



EDITAL E ANEXOS

RETIFICAÇÃO: Para os equipamentos com exigência de Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net, **será aceita**, para fins de comprovação dos requisitos de sustentabilidade ambiental, **a certificação EPEAT** (Silver ou Gold) **ou certificações equivalentes**, tais como Rótulo Ecológico ABNT – Qualidade Ambiental, TCO Certified, Blue Angel (Blauer Engel) ou EU Ecolabel, **desde que baseadas na ISO 14024 e/ou IEEE 1680.**

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo nº 03656/2025 de 11 de agosto de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.01.0029

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 070/2025, publicada em 03/02/2025 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12/11/2025

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 04/12/2025

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 04/12/2025

Local: Plataforma Portal de Compras Públicas

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Lance: Por Menor preço por Lote.



Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões e demais disposições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital.

1.3. Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no **Portal de Compras Públicas**, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste instrumento convocatório, **prevalecerão as especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.**

II – DO CREDENCIAMENTO PRÉVIO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itarana responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).

2.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.7. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

2.8.1. CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

2.8.2. E-MAIL: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

2.9. Site Portal de Compras Públicas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para fins de participação e disputa, deverá ser observada e atendida as seguintes prerrogativas:

3.1.1. Para os Lotes 08, 25 e 35 Ampla Participação de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam as atividades condizentes com o objeto desta licitação.

3.1.2. Para os Lotes 09, 26 e 36, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.3. Para os demais Lotes, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparada, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.1.4. Para o(s) lote(s) ampla participação, supracitados no item 3.1.1, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, nos termos do **§ 2º** do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.10. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

3.5.11. que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3.15. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

3.15.1 - Incumbe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição do objeto ofertado;
 - b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;
 - c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
 - d) Na falta de preenchimento do **MODELO**, será solicitada a informação do mesmo na apresentação de **CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO**, podendo o pregoeiro exigir, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar, nos termos dos itens 6.20 do edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos futuros contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1. - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes.**

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

6.10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

- 6.10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 6.10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.10.3 e 6.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;
- 6.10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.10.3 e 6.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.10.5;
- 6.10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.10.6.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta



for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou por e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo estipulado no chat e/ou do prazo de início de seguimento das demais fases da sessão.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Da cota principal e cota reservada

6.22.1. A Cota distribuída, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações:

a) "Cota Principal" - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) "Cota Reservada" - Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempreendedor Individual - MEI", ou "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes/itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.22.2. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, e posteriores alterações, fica reservada uma cota dos itens 08, 25 e 35, ou seja, **os itens 09, 26 e 36**, assegurando a contratação de microempresas, Microempreendedor Individual e empresas de pequeno porte, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.22.3. Se não houver competidor enquadrado como microempresas, ou Microempreendedor Individual, ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens/lotes a ela, reservados, a licitação, no que se refere aos itens **09, 26 e 36**, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal.

6.22.4. Na hipótese de uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual ou equiparada, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - **SICAF**;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Fundamentação nosso decreto 2011, artigo 46 - II - preços inexequíveis, aqueles que sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) da média dos demais preços.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro, conforme prazo do item 6.20 deste edital, convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

8.1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cpplitarana@gmail.com;



8.1.2. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

8.1.3. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

8.2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo e/ou nos termos do item 8.1.1, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

8.2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido.

Se a marca for única (empresa), colocar "**MARCA PRÓPRIA**".

d) No campo "**MODELO**", deverá indicar o modelo do produto oferecido e deverá ser a mesma indicada no cadastramento da proposta comercial preliminar, preenchida no sistema provedor;

d.1) Na falta de preenchimento do modelo, será solicitada a informação do mesmo através de **CATÁLOGO DO PRODUTO**, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar;

e) Na presente licitação não é exigida apresentação de Garantia Contratual (Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021).

8.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

8.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

8.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA ITEM.

8.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

8.8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Administração Pública Municipal de Itarana/ES para orientar sua decisão.

8.9. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

8.11. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8.12. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

8.13. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

IX - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As declarações do sistema estão referenciadas no item 4.3 deste edital.

9.2 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida nos seguintes termos:



9.11.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.11.3. O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.11.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Itarana convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.13. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo de documentos de habilitação no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

10.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

12.3.1. Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

12.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

12.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XIII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIV - DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

14.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

XV - DOS CONTRATOS

15.1. Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições:

I - As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.

II - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



IV - A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.

VI - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

XVI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - fraudar a licitação

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

16.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

16.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

16.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

16.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);

16.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

16.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

16.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

XVII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

a) CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, devendo informar o e-mail e o telefone para contato;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **<https://www.itarana.es.gov.br/licitacao>**, bem como na Plataforma Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitação, localizada no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

18.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

18.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta; e

18.11.5. ANEXO V - Preço Máximo Aceitável.

Data, hora e local, conforme assinatura digital, página final deste edital/anexos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, com objetivo de modernizar a infraestrutura tecnológica e melhorar a eficiência dos serviços prestados.

1.1.2 A aquisição abrangerá, entre outros, os seguintes materiais:

- Microcomputador;
- Notebook;
- Tablet;
- SSD;
- Monitor.

1.1.3 Os materiais deverão ser fornecidos por empresas regularmente constituídas, observando rigorosamente as especificações técnicas. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias solicitantes, em local indicado pela administração municipal.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no anexo I, deste Termo de Referência.

1.3 DA NATUREZA DO OBJETO

1.3.1 O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.



1.4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.4.1** O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar. Tais bens e serviços atendem às necessidades da administração pública de forma padronizada e eficiente, sendo de fácil obtenção junto a fornecedores especializados.
- 1.4.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme o artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024, que estabelece critérios para a identificação e classificação dos bens adquiridos pela administração pública.
- 1.4.3** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do extrato no Diário Oficial, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2014. Este prazo visa garantir a continuidade da prestação dos serviços contratados e a flexibilidade necessária para atender às eventuais demandas emergenciais do município durante o período de vigência.
- 1.4.4** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, respeitando-se o quantitativo inicial, sem que haja a acumulação de itens entre os períodos. Esta prorrogação visa dar continuidade ao atendimento das necessidades da administração municipal sem a necessidade de realizar uma nova licitação.
- 1.4.5** No caso da prorrogação, será aplicável o reajuste do valor unitário do item e/ou do lote com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice que venha a substituí-lo, sendo que a Administração Municipal deverá verificar a vantagem da prorrogação com o reajustamento dos valores. Este mecanismo garante a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 1.4.6** Caso os quantitativos da Ata de Registro de Preços sejam esgotados antes do término do prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, de forma a garantir a continuidade dos serviços conforme a necessidade do município.
- 1.4.7** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos pela legislação vigente, garantindo a execução conforme os valores e quantidades estabelecidos inicialmente.



1.4.8 É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da Ata de Registro de Preços entre os órgãos participantes, sempre que necessário, de acordo com as necessidades operacionais e a disponibilidade de recursos. Este mecanismo permite maior flexibilidade na utilização dos quantitativos registrados, favorecendo a otimização dos serviços públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para fundamentar a necessidade do presente processo licitatório, constatou-se que a solução mais adequada para atender à demanda é a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de Informática.
- 2.2** A fundamentação da contratação e dos quantitativos necessários para a aquisição dos materiais de informática encontra-se detalhadamente descrita em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Este estudo técnico apresenta uma análise minuciosa das necessidades, especificações técnicas e demandas orçamentárias, embasando a viabilidade da contratação por meio de Registro de Preços e garantindo a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado.
- 2.3** A justificativa para a aquisição de materiais de informática para o setor público está fundamentada em diversos pontos, como a melhoria da eficiência dos serviços prestados, a modernização da infraestrutura tecnológica e a conformidade com as necessidades operacionais do órgão público.
- 2.4** A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, o Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que todos os procedimentos sejam conduzidos conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1** Considerando a necessidade de modernizar a infraestrutura tecnológica das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Itarana, para garantir maior eficiência dos serviços prestados para a população, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar. Neste Estudo, foram realizadas pesquisas de mercado e avaliadas as melhores opções de aquisição para



atender a essas demandas de forma eficaz, alinhadas à legislação vigente e às especificações técnicas dos materiais de informática.

3.2 A partir dos resultados das pesquisas e análises realizadas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender à demanda seria a formalização de uma Ata de Registro de Preços para a futura aquisição dos materiais de informática.

3.3 O **Sistema de Registro de Preços** oferece diversas vantagens para a Administração Pública, especialmente no contexto da aquisição de materiais de construção, entre as quais se destacam:

- a) Maior agilidade nas aquisições**, permitindo o fornecimento conforme a demanda das secretarias municipais, sem a necessidade de abertura de novos processos licitatórios para cada compra;
- b) Redução da quantidade de processos licitatórios**, o que facilita a gestão administrativa e o planejamento das compras públicas, otimizando o uso dos recursos humanos e operacionais;
- c) Redução de custos com armazenamento e controle de estoque**, já que os materiais podem ser solicitados e entregues conforme a real necessidade, evitando excesso de compras e desperdícios;
- d) Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos**, promovendo **economia processual**, ampliação do alcance das contratações e **racionalização das compras governamentais**;
- e) Menores preços obtidos pelo efeito da economia de escala**, uma vez que a concentração da demanda em uma única licitação tende a gerar **condições comerciais mais vantajosas junto aos fornecedores**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.

4.2 QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DEVEM SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS



4.2.1 Considerando os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública entende como relevante fomentar, sempre que possível, a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, mesmo quando se trata de aquisições pontuais e de objetos com impacto ambiental indireto, como é o caso da aquisição de materiais de construção.

4.2.2 Dessa forma, este instrumento não impõe exigências obrigatórias quanto à sustentabilidade, mas orienta os licitantes e futuros contratados a considerar, em suas rotinas produtivas, de fornecimento e logística, ações que contribuam para a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.

4.2.3 Entre as práticas que podem ser consideradas, destacam-se, a título exemplificativo:

- Avaliar, na medida do possível, a inclusão de produtos com menor impacto ambiental em sua fabricação, transporte e descarte;
- Adotar embalagens reutilizáveis ou recicláveis, buscando minimizar o uso de plásticos e materiais descartáveis;
- Observar a destinação correta de resíduos e sobras de materiais, respeitando a legislação ambiental aplicável;
- Implementar, internamente, ações de conscientização ambiental voltadas aos colaboradores e parceiros da empresa;
- Valorizar fornecedores, subfornecedores ou matérias-primas cuja origem esteja associada a práticas ambientalmente responsáveis, quando disponíveis no mercado e economicamente viáveis.
- Essas orientações não afetam os critérios de julgamento, habilitação ou classificação da licitação, mas refletem o compromisso institucional da Administração com a sustentabilidade, buscando, por meio do diálogo com os fornecedores, estimular melhorias contínuas nas cadeias de suprimento com responsabilidade ambiental.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES

4.3.1 DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais de forma adequada, atendendo às especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidas no contrato;
- b) Apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória de regularidade



- jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como demais informações pertinentes à execução do contrato;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais entregues, bem como pela substituição de itens com defeito, avaria ou fora das especificações, sem ônus para a Administração;
 - d)** Informar à contratante, com antecedência mínima razoável de **48 (quarenta e oito) horas**, qualquer impedimento à entrega dos materiais nos prazos contratados, indicando alternativas ou soluções cabíveis;
 - e)** Reparar, sem ônus para a Administração, eventuais danos causados durante o transporte ou entrega dos materiais a bens públicos ou de terceiros, bem como responder por ações administrativas, civis ou penais decorrentes da execução contratual;
 - f)** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação.

4.3.2 DA CONTRATANTE

- a)** Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução do contrato;
- b)** Adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao bom andamento da contratação, incluindo a designação de servidor ou equipe responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais;
- c)** Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, condicionado à entrega regular dos materiais e à apresentação da documentação fiscal correspondente;
- d)** Monitorar e fiscalizar a execução do contrato, registrando ocorrências relevantes, conformidades e não conformidades, promovendo os encaminhamentos necessários para a correta execução contratual.

4.4 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 4.4.1** Fica permitida a participação de consórcios no presente certame, conforme disposto no art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.



4.5 DA EXIGENCIA DE AMOSTRA/ CATÁLOGO

4.5.1 A necessidade de envio de catálogo para a referida contratação.

4.6 SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 DO TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

4.8.1 Após a estimativa de preços, na elaboração da minuta de edital, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 2013/2024, que dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME, EPP e empresas equiparadas.

4.8.2 . Para item(ns) divisível(is), com valor(es) superior(es) ao estipulado no artigo 6º do Decreto Municipal nº 2013/2024, deverá ser aplicado o sistema de cotas, constante no artigo 9ª do referido decreto, no percentual de até 25% (vinte e cinco) por cento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 FORNECIMENTO PARCELADO POR DEMANDA

5.1.1 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades específicas das Secretarias solicitantes da Administração Pública Municipal.

5.1.2 Cada solicitação de fornecimento será formalizada por meio da emissão de uma Autorização de Fornecimento (AF), devidamente assinada pela autoridade competente da Unidade demandante, a qual, junto deverá ser informado:

- Descrição detalhada dos materiais solicitados;



- Quantitativos exatos;
- Local de entrega;
- Prazo de entrega.

5.1.3 A empresa contratada deverá manter estrutura logística apta a atender múltiplas Secretarias, com entregas em locais distintos dentro do território municipal, inclusive em zonas rurais, quando solicitado.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

5.2.1 ~~Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.~~

Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2 O descumprimento dos prazos poderá acarretar sanções administrativas e penalidades previstas no instrumento contratual.

5.2.3 A contratada deverá comunicar previamente, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, sobre qualquer situação excepcional que possa comprometer a entrega no prazo, apresentando justificativa e nova previsão de disponibilidade da entrega.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Os materiais deverão ser entregues no local indicado conforme indicado no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento pela parte contratada, observando o horário de funcionamento da unidade recebedora: de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

5.3.2 O transporte, descarregamento e a movimentação dos materiais até o ponto indicado, no interior da unidade (quando necessário), são de responsabilidade da contratada.

5.3.3 A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal correspondente e, se aplicável, de relatório de conformidade ou laudos técnicos, quando exigido para o item.

5.4 QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

5.4.1 **Todos os produtos deverão ser entregues** em embalagens originais de fábrica,



lacradas, com identificação clara da marca, tipo, lote, peso/volume e demais informações técnicas;

5.4.2 Com manual técnico, ficha de especificações e, quando solicitado, laudo técnico de conformidade ou certificados de qualidade emitidos pela ANATEL.

5.4.3 Será rejeitado qualquer material que:

5.4.3.1 Apresente defeitos aparentes ou ocultos;

5.4.3.2 Não corresponda ao padrão apresentado na proposta vencedora;

5.4.3.3 Esteja em desacordo com a norma técnica ou especificação prevista neste Termo de Referência;

5.4.3.4 Apresente sinais de má conservação, armazenamento impróprio.

5.4.4 O fornecimento de material em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência poderá ensejar:

5.4.4.1 Recusa do recebimento dos itens;

5.4.4.2 Aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

5.4.4.3 Rescisão contratual por inexecução total ou parcial, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

5.5 EMBALAGEM, MANUSEIO E ACONDICIONAMENTO

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues adequadamente embalados e protegidos, garantindo integridade no transporte e manuseio, conforme as características específicas de cada item.

5.5.2 Os produtos deverão vir com identificação legível, contendo: nome do fabricante, lote, especificação técnica e instruções básicas de armazenamento.

5.6 ASSISTENCIA E SUPORTE

5.6.1 A contratada deverá manter canal de atendimento ativo (telefone e e-mail) para tratar de dúvidas, ocorrências ou solicitações de substituição de materiais.



5.6.2 A equipe designada pela contratada deverá estar apta a orientar tecnicamente os responsáveis pelo recebimento e o uso dos materiais, quando solicitado.

5.7 GARANTIA E RESPONSABILIDADE

5.7.1 A contratada será responsável pela garantia legal dos materiais, devendo atender prontamente a eventuais reclamações relativas a defeitos de fabricação, vícios ocultos ou problemas decorrentes do transporte e armazenamento.

5.7.2 É vedado o fornecimento de materiais de mostruário, saldos de estoque, com embalagens danificadas ou indícios de adulteração, sob pena de rejeição da entrega e aplicação de penalidades.

5.8 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.8.1 A execução do contrato será fiscalizada por servidores designados pela Administração, que acompanharão o recebimento, verificarão conformidades e registrarão eventuais ocorrências.

5.8.2 A contratada deverá colaborar com a fiscalização, fornecendo informações e documentos sempre que solicitados.

5.9 COMUNICAÇÃO FORMAL

5.9.1 Toda comunicação entre as partes deverá ser formalizada por escrito, e será considerada válida se enviada para os endereços eletrônicos ou físicos fornecidos no contrato. A Administração poderá notificar o fornecedor sobre qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, e o fornecedor deverá tomar as providências necessárias dentro do prazo estabelecido, que não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

5.10 APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

5.10.1 Para garantir a perfeita execução deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.



6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1** As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no Edital de Licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4** Após a assinatura da ARP ou contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).
- 6.6** O responsável por impulsionar o processo de contratação foi a Servidora Mariana Januth Perin, Matrícula n.º 006902, Cargo Técnica em Informática.
- 6.7** Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.
- 6.8** Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.
- 6.9** Os responsáveis pela gestão do contrato serão os secretários municipais, que terão a incumbência de supervisionar sua execução, assegurar o cumprimento das cláusulas estabelecidas e garantir que todas as obrigações sejam atendidas até sua vigência final.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;
- 7.2** A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 7.3** Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

- 7.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;
- 7.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;
- 7.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 7.7** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;



- 7.8** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.
- 7.9** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 7.10** É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1** O fornecedor será selecionado por meio do procedimento **PREGÃO**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item;

- 8.1.1** Conforme previsto nos itens 2.1 e 2.3 deste Termo de Referência, utilizar-se-á o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

8.2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.2.1** Será verificado se a empresa detentora da exclusividade atende às condições de participação da contratação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;
- II.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- III.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.3.1** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.2 HABILITAÇÃO JURIDICA



- a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.2.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste termo de referência;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício credencia ou concorre;
 - i.** Caso o prestador seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto deste termo de referência, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - ii.** O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO



- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;
- b)** Fica dispensada apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133 de 2021 e à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

8.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.5.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que o licitante executou contratação compatível com as características indicadas no Termo de Referência:

- I.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, assinado por seu representante, com descrição dos itens contratados; e
- II.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.3.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES/DECLARAÇÕES

8.3.6.1 Declaração subscrita atestando que:

- a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- c)** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- e) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.3.7 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.3.7.1** O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.
- 8.3.7.2** Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
- 8.3.7.3** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.3.8 CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES CONSÓRCIOS, PREVISTAS NO ART. 15 DA LEI Nº 14.133/2021.

- 8.3.8.1** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.
- 8.3.8.2** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.
- 8.3.8.3** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada



consorciado;

8.3.8.4 As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c)** Discriminar a empresa líder;
- d)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e)** Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

8.3.8.5 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

8.3.8.6 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.3.8.7 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

8.3.8.8 O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.



8.3.8.9 No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

8.3.8.10 No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

9. ESTIMATIVA DOS VALORES

9.1 O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o futuro registro de preços será disponibilizado no anexo do edital.

9.2 Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3 Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SemaF) para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do Registro de Preços ao Órgão Gerenciador.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de



Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 ASSINATURA DIGITAL: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

11.3.1 Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: **contratos@itarana.es.gov.br**, no prazo indicado no item 12.1. deste instrumento.

11.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I.** serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- II.** será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- III.** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- IV.** a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do item 12.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do item 12.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do item 12.4 será efetuada no momento da sessão da licitação e confirmada por ocasião de sua primeira contratação.

§ 4º Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

11.9 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12. DA FORMA D CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- I.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- II.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 200 a art. 203 do Decreto Municipal nº 2.011/2024.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



13.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I.** deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:
 - a)** a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
 - b)** a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
 - c)** a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;
 - d)** a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,
 - e)** a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.
- II.** suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.
- III.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.



IV. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO

- I.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV.** sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I.** por razão de interesse público; ou
- II.** a pedido do fornecedor.

14. DEMAIS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



14.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

14.6 DOS LIMITES PARA ADESÃO

14.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.7 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

14.7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

14.7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 14.6 (14.6.1 e 14.6.2), deste termo de referência.

14.7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.7.6 Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas,

14.7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 14.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

15. DOS CONTRATOS

15.1 Das atas de registro de preços poderão ser celebradas contratações pela Administração Municipal, devendo ser observado as seguintes condições

- I.** As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, como condição prévia para celebrar o contrato junto a Administração.



- II.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- III.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- IV.** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- V.** A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- VI.** Preferencialmente deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou índice que venha a substituí-lo para o reajustamento de contratos, a exceção de objetos contratuais que possuam índice setorial específico, o qual deverá prevalecer neste caso.
- VII.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

16.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

16.1.1 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.



16.1.2 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

16.1.2.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

16.1.2.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

16.1.2.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

16.2 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

16.2.1 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

16.2.2 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.3 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.3.1 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

16.3.2 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.



16.4 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

16.5 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

16.5.1 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

16.5.2 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

16.5.3 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

16.5.4 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

16.6 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

17. DAS SANÇÕES



17.1 As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b)** der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d)** Multa:



- 1.** Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
 - 1.1.** 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - 1.2.** 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.3.** 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;
 - 1.4.** Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.
- 2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 18.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
- 3.** Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 18.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.
- 4.** Para infração descrita na alínea "b" do subitem 18.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.
- 5.** Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 18.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.
- 6.** Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 18.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.
- 7.** Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;



- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

17.4 A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

17.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 18.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).



- 17.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- 17.7** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 17.8** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.9** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:
- 17.9.1** Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;.
- 17.9.2** A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 17.9.3** O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 18.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;
- 17.9.4** O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- 17.9.5** Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.



17.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

17.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;



17.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

17.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

- I. Elaboração de especificação:** Servidora Mariana Januth Perin, Matrícula n.º 006902- Cargo: Técnica em Informática;
- II. Elaboração de quantitativo:** Foi indicado pelas Secretarias Municipais, através de seus Pedidos de Compras Simples, e posteriormente compilado para estimativas de valor pela Servidora Mariana Januth Perin, Matrícula n.º 006902- Cargo: Técnica em Informática;
- III. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar:** Servidora Mariana Januth Perin, Matrícula n.º 006902- Cargo: Técnica em Informática;
- IV. Aprovação da especificação, do quantitativo e do Estudo Técnico Preliminar:** Roselene Monteiro Zanetti (Secretária Municipal de Administração e Finanças) – Portaria nº 003/2025.



Assinado por MARIANA JANUTH PERIN 172.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
22/10/2025 13:58:45

MARIANA JANUTH PERIN
Matricula n.º 006902
Técnica em Informática

Autoridade competente:

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI 674.***.***-**
MUNICÍPIO DE ITARANA
22/10/2025 15:52:57

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria n.º 003/2025



ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
450018	ADAPTADOR USB WIRELESS Interface: USB 2.0; Led: Status; Antena: 5dBi; Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Frequência: 5GHz / 2,4GHz; Velocidades Wireless: 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz); Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Certificações: FCC, CE, RoHS; Requerimentos do Sistema: Windows 10 e superior; Ambiente: Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F)/ Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F)/ Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação/ Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação; Homologação Anatel.
407762	ÁLCOOL ISOPROPILICO -Peso molecular: 60,11 g/mol; -Fórmula molecular: C₃H₈O; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Pureza em % m/m: Min. 99,80; -Cor (Tt-Co): Máx.5; -Densidade a 20/20 °C: 0,785 – 0787; -Água % m/m: Máx. 0,10; -Acidez (como ácido acético) % m/m: Máx. 0,02; -Materiais não voláteis mg/100 mL: Máx. 2,0; -Faixa de Destilação a 760 mmHg °C: 82,0; -PROPRIEDADES FÍSICAS: -Ponto de ebulição a 760 mmHg (°C): 82,26; -PONTO DE FULGOR: -Vaso fechado (°C): 11,85; -Vaso aberto (°C): 21,00; - Ponto de cristalização (°C): -87,87; -Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; -Pressão de vapor a 20 °C (Kpa): 4,444; -Taxa de evaporação (acetato de n-butila = 100): 135; LIMITE DE EXPLOSIVIDADE NO AR: -Inferior (% (v/v)): 2,0; -Superior ((% (v/v)): 12,0; SOLUBILIDADE A 20 °C:



	-Produto na água: Completa; -Água no produto: Completa; -MIR (1) (Maximum Incremental Reactivity (G O3/g VOC): 0,71.
404466	ALICATE PUNCH DOWN -Inserção Femea Keystone Rj45.
475604	APRESENTADOR SEM FIO -Tecnologia Conexão sem fio via Bluetooth, USB; -Alcance Mínimo de 10 metros em ambiente livre de interferências; -Botões: Avançar/retroceder slides; -Laser visível (vermelho ou verde); -Botão para iniciar apresentação em tela cheia; -Tipo de alimentação: pilha; -Tipo de pilhas: AAA; -Duração da bateria: mínimo de 1.000 h; -Compatibilidade: Windows (10/11), macOS (10.15 ou superior), -Android (9.0+) e iOS (13+). -Compatível com PowerPoint, Google Slides, Keynote e outros softwares de apresentação; -Design- Ergonomia confortável para uso prolongado; -Acabamento resistente a desgaste; -Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
345018	BATERIA DE LÍTIO -Bateria de lítio CR2032; -Voltagem: 3 Volts; -Material: Lítio; -Dimensões: 20 x 3,2 mm; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
473402	BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON Marcar: canon; Modelo: LP-E10 860; Tipo de bateria: íon de lítio; Voltagem da bateria: 7.4V; Dispositivos adequados: câmera; Capacidade da bateria: 860 mAh.
467548	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E -Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; -Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -Categoria: CAT.5e / 100% COBRE; -Marcação de sequência métrica decrescente, que facilita a visualização da quantidade restante na caixa; -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Forma do cabo: Flexível Cilíndrico; -Material de revestimento: PCV Flexível; -Conector de Entrada: RJ-45; -Conector de Saída: RJ-45; -Ambiente: Interior/Exterior;



	-Largura de banda: 10 MHz; -Certificação ANATEL;
625627	CASE SSD NVME -conexão usb 3.1 com taxas de transferencia ultra-rápida de 10 gb/s; -compatível com ssd m.2 de protocolo nvme (pcie) e sata (ngff) ou seja todos modelos disponíveis no mercado; -suportar ssd's de 22x30 / 22x42 / 22x60 / e 22x80 mm; -compatibilidade de sistemas: windows 7/8/10 ou superior led indicador de utilização; -interface: m.2; -conexão de saída:usb 3.0, usb 3.1, adaptador tipo-C; -taxa de transferência: 10 gpbs; -armazenamento suportado: ilimitado; -tecnologia plug & play permite hot swap sem reiniciar; <u>Conteúdo da embalagem</u> -1 case para ssd m.2; -1 cabo usb; -1chave parafusos; -1 manual de instruções.
625210	CHROMEBOOK -Sistema Operacional: Chrome OS; -Tamanho da Tela: 14 Polegadas; -Processador: Processador de baixo consumo, com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo 1.1GHz, cache de 4MB ou superior; -Memória RAM: 4 GB LPDDR4 ou superior; -Armazenamento: 32 GB eMMC; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD (OPCIONAL); -Tipo: LCD IPS ou LED; -Resolução: HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080); -Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5); -Bluetooth: 5.0 ou mais recente; -2x USB-C (com suporte a carregamento e vídeo); -1x USB-A; -1x Fone de ouvido/Audio; -1x MicroSD; -Alto-falantes: Estéreo integrados; -Microfone: Integrado; -Webcam: 720p HD; -Bateria: 3 células de 35Wh ou superior; -Tecnologia: Bateria de íon de lítio; -Teclado: ABNT2 (Brasileiro) ou QWERTY, dependendo da região; -Compatibilidade: Google Play Store (suporte a apps Android); -Garantia do Fabricante: 1 ano; -Certificações: ENERGY STAR®; -Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação padrão bivolt (100V- 240V) Tipo-C, com cabo de alimentação padrão NBR 14136; -Manual do usuário.



301860	COLETOR DE ASSINATURA -Tipo: TouchPad; -Tipo Caneta: estilo passivo- exibir "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta durante a assinatura; -Área de captura: Display LCD (sem luz de fundo) - -Proteção: deverá acompanhar 3 películas de proteção; -Interface: USB 2.0; -Autenticação: Forense (SigAnalyze Software); Recursos: -Caneta antimicrobiana GemGuard; -Tecnologia sensível à pressão; -Assinatura vista no pad e na tela do computador.
463219	CONECTOR RJ45 -Conector de 8 pinos -Suportar os dois padrões de cabeamento principais: T568A e T568B -Aparelhos compatíveis: Computador, Roteador, Servidor, Switch; -Tipo de cabo ou fio: Ethernet; -Tipo de conector: RJ45; -Categoria do cabo de rede Categoria 5e -Certificação: ANATEL; -Cor: transparente; -Taxa de Transferência: Compatível com velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) para distâncias de até 100 metros;
435920	CONVERSOR HDMI PARA VGA -Entrada: HDMI (19 pinos, suporte a resoluções até 1920x1080@60Hz). -Saída: VGA (15 pinos, resolução compatível com 1920x1080@60Hz). -Cabo HDMI incluso: Não (opcional, dependendo do modelo). -Conexão USB para alimentação: Sim (necessário para conversão ativa). -Compatibilidade: Plug-and-play (sem necessidade de drivers). -Resoluções suportadas: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1080. -Taxa de atualização: 60Hz (mínimo recomendado). -Certificações: CE (Conformidade Europeia), FCC (Federal Communications Commission EUA), RoHS (Livre de chumbo e materiais tóxicos). -Entrada HDMI: Tipo A (padrão). -Saída VGA: 15 pinos (HD-15). -Alimentação: Via USB (5V/500mA) ou fonte externa (dependendo do modelo).
237512	EMENDA -Conexão RJ45; -Terminais: 8 vias; -Entrada: fêmea x fêmea; -Material: termoplástico; -Compatível com cabos de rede categoria CAT5e.
473407	FILTRO DE LINHA -Número de tomadas: 6 (padrão brasileiro NBR 14136 – 10A/250V).



	-Fusível removível: Sim, com fácil acesso para substituição (tipo 5x20 mm). -Proteção Contra surtos (DPS): Mínimo 2500A (proteção básica) ou 4000A+ (recomendado para TI). -Proteção térmica: Disjuntor interno ou varistor. -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente). -Material: ABS à prova de fogo (classe V0 ou superior). -Indicador LED: Mostrar funcionamento da proteção. -INMETRO (ABNT NBR 14136 e NBR IEC 60950-1). -RoHS (sem chumbo ou materiais tóxicos). -ISO 9001 (controle de qualidade). -Tensão: 110V/220V (bivolt automático, se possível). -Corrente máxima: 10A por tomada (total 15A no filtro). -Energia dissipada (Joules): Mínimo 500J (melhor se acima de 1000J).
378372	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK -Fonte universal compatível com notebooks de diversas marcas, como Dell, HP, Lenovo, Asus, Acer, Samsung e similares; -Suporte para ajustes automáticos ou manuais de tensão de saída, com variação entre 12V e 24V, para atender diferentes modelos de notebooks; -Potência mínima de 90W; -Conector de entrada: plugue padrão compatível com redes elétricas de 100-240V AC, 50/60 Hz (Bivolt automático); -Conector de saída: mínimo de 10 adaptadores intercambiáveis compatíveis com os principais modelos de notebooks disponíveis no mercado; -Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro. -Proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; -Certificação de segurança conforme normas vigentes no Brasil, como INMETRO ou equivalente; -Material resistente a altas temperaturas, com carcaças antichamas. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil. -Produto deve ser entregue em embalagem lacrada, com identificação clara do fabricante. -Manual de instruções em português, contendo orientações sobre instalação, operação, ajuste de tensão e troca de conectores.
623323	FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W -Fabricante: HP (Hewlett-Packard) -Modelo: DPS-180AB-22 B -Número de Parte (P/N): 906189-003 -Tipo: Fonte de Alimentação Interna (SFF - Small Form Factor) -Compatibilidade: HP ProDesk 400 G4 SFF / Outros modelos compatíveis da HP; -Potência Nominal: 180W; -Tensão de Entrada (AC): 100-127V ~ 5A (50/60Hz) / 200-240V ~ 3A (50/60Hz); -Tensão de Saída (DC): +12V (14A Max) / +5V (14A Max) / +3.3V (10A Max) / +5VSB (2A Max) / -12V (0.3A Max); -Eficiência: 80% (mínimo, sob carga típica); -Normas de Segurança: CE, UL, TUV, FCC, RoHS; -ATX Principal (Motherboard): 1x conector de 24 pinos (HP proprietário); -CPU (4-pin): 1x conector de 4 pinos para alimentação do processador -SATA: 2x conectores para unidades SATA; -Molex (Periféricos): 1x conector Molex de 4 pinos;



	-Cooler: Ventilador interno de 40mm (com controle de rotação automática); -Nível de Ruído: ≤ 25 dB (em carga normal); -Formato: Small Form Factor (SFF); -Dimensões (L x A x P): 150mm x 81mm x 41mm (aproximadamente); -Temperatura de Funcionamento: 0°C a 40°C; -Humidade Relativa: 20% a 80% (não condensada).
482808	FONTE PARA DELL OPTIPLEX -Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; -Com proteção de baixa tensão: sim; -Certificação de eficiência: 80 Plus Gold; -Potência da saída: 255w; -Entrada: 100/240V (Bivolt Automático); -Conector P1: 8 pinos - Alimentação Placa-mãe; -Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU; -Dimensões: Comprimento: 24 cm / Largura: 6,2 cm / Altura: 7,2 cm.
397354	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 -Capacidade: Mínimo de 1TB (1.000 GB); -Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0); -Formato: 2.5 polegadas (portátil, sem necessidade de fonte de alimentação externa); -Velocidade de Rotação: Mínimo de 5.400 RPM (ou tecnologia equivalente para desempenho similar); -Alimentação: Energia fornecida via conector USB (sem adaptador externo); -Compatibilidade: Funcionamento em Windows (Plug-and-play) e macOS (formato exFAT ou NTFS); -Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação; -Acessórios Inclusos: Cabo USB (mínimo 30cm); -Certificado de garantia do fabricante; -Manual do usuário (físico ou digital).
421092	HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE -Tipo: Over-ear (circumaural) ou on-ear (supra-aural), com almofadas acolchoadas em espuma ou couro sintético. -Cancelamento de Ruído Ativo (ANC): Tecnologia básica (redução mínima de 15–20dB). -Microfone: Omnidirecional com cancelamento de ruído, flexível ou fixo (não removível). -Com fio: Conexão P2 (3.5mm) ou USB-A (com adaptador incluso, se necessário). -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente a enrolamentos). -Compatibilidade: Windows, macOS, Linux e smartphones (Android/iOS). -Drivers: ≥ 40mm (para resposta de frequência equilibrada). -Resposta de frequência: 20Hz–20kHz (ideal para voz e música). -Impedância: 32Ω (compatível com dispositivos sem amplificador). -Sensibilidade: ≥ 100dB/mW (volume adequado sem distorção). -Tipo: Boom ou integrado, com supressão de ruído. -Sensibilidade: -38dB a -42dB (captação clara da voz). -Frequência: 100Hz–10kHz (otimizado para chamadas). -Arco de cabeça: Ajustável e acolchoado. -Peso: Máximo de 250g (para conforto prolongado). -Material: ABS reforçado ou nylon (resistente a quedas leves). -Certificações: RoHS: Livre de materiais tóxicos, CE/FCC: Conformidade eletromagnética (opcional, mas desejável).



428910	HUB USB 3.0 -Quantidade de portas: 5 ou mais; -Comprimento do cabo: 1 metro ou superior; -Suportando a unidades flash usb, mouses, teclados, impressoras ou qualquer outro periférico usb; -Velocidade de transferência de dados de 5 gbps; -Sincroniza dados a uma velocidade de até 5 gbps.
625256	JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES -Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço inoxidável; -Tratamento: Fosfatizado/anti-corrosão; -Imanação: ≥ 50 gauss (fixa ou intercambiável); -Normas: ASTM F568 (métrico) / ASME B18.3 (polegadas); Chaves de Fenda -Plana: 2.0mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm, 6.0mm; -Comprimento lâmina: 50mm (mínimo); Chaves Phillips -PH000 (para eletrônicos miniaturizados); -PH00 (2.0mm); -PH0 (3.0mm); -PH1 (4.0mm); -PH2 (5.5mm – padrão placas-mãe); Chaves Torx -T4, T5, T6 (SSDs, notebooks); -T8, T10 (ventoinhas, gabinetes); -T15, T20 (fontes de alimentação); Chaves Hexagonais (Allen) -Métricas: 1.5mm, 2.0mm, 2.5mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm; -Polegadas: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64"; Requisitos Complementares -Estojo: Rotulagem clara por tamanho; -Bit holder: Magnético com trava (diâmetro 6.35mm); -Torque máximo: ≥ 5 Nm (testado em parafuso M4).
622299	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE Injutor de Sinal (Gerador de Tom): -Tensão de Saída: Ajustável (mín. 6V a 32V); -Modos de operação: Modo contínuo, Modo pulsado; -Frequência de Saída: Ajustável; -Proteção contra Curto-Circuito: Sim; -Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas (especificar autonomia mínima); -Saídas: Conexão direta para cabos (ganchos ou pontas de prova), Acoplamento indutivo (para cabos sem contato direto); Localizador de Cabos (Receptor): -Sensibilidade: Ajustável; -Indicação de Sinal: Visual (LEDs/barras) e sonora (zumbido); -Filtros de Frequência: Múltiplas faixas para evitar interferência; -Alcance Máximo: Mínimo de 10 metros (em cabos enterrados/embutidos); -Display: Digital ou analógico para intensidade do sinal; -Bateria: Recarregável ou substituível;



	Testador de Continuidade (Caneta Zumbidor) -Função: Verificação de continuidade e identificação de cabos; -Alimentação: Bateria (9V ou similar); -Indicação: Sonora (zumbido) e visual (LED); -Ponta de Prova: Isolada e resistente; Acessórios Inclusos -Cabos de conexão (ganchos, garras jacaré); -Alça de transporte (opcional); -Manual de instruções em português; -Maleta de transporte resistente; Requisitos Gerais -Normas Aplicáveis: IEC, ABNT ou equivalentes; -Garantia: Mínimo de 12 meses;
624339	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 -Capacidade: 8 GB (um módulo); -Tecnologia DDR4; -Frequência (Speed): 2666 MHz; -Latência (CL) Comum: CL15, CL16 ou CL19 (ex.: DDR4-2666 CL16); -Tensão (Voltagem): 1.2V (padrão DDR4); -Formato: DIMM (para desktops); -Número de Pinos: 288 pinos (padrão DDR4 DIMM); -Barramento: PC4-21300 (2666 MHz × 8 bytes = ~21.3 GB/s de largura de banda teórica); CERTIFICAÇÕES: -RoHS (Restriction of Hazardous Substances); -ISO 9001; -Intel XMP (Extreme Memory Profile);
449234	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK -Tipo de memória: DDR4 SODIMM (para notebook); -Capacidade: 8 GB por módulo; -Velocidade: 3200 MHz; -Tensão: 1,2V; -Latência (CL): CL 22 (ou equivalente); -Condições Operacionais: Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Umidade: 10% a 90% (não condensante); -Garantia: 12 meses; -Certificações: RoHS, CE e conformidade com padrões JEDEC.
478637	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; MEMÓRIA RAM -Memória RAM 16 GB DDR-4 3.200MHz ou superior; PLACA-MÃE



- Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- Mínimo 02 (dois) slots para memória;
- Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB,
- Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior;
- Com pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI;
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0;
- Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;
- Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM;

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software;
- O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição.
- Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento;
- Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;
- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;
- Permitir senhas de setup para power on e administrador;
- Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável;
- Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM;
- A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;

INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45;
- Controladora de som com conectores de saída e microfone;

CONTROLADORA DE VÍDEO

- Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo;

ARMAZENAMENTO INTERNO

- 01 (uma) unidade de SSD PCIe® NVMe™ M.2 com capacidade de 256 GB ou superior;

TECLADO

- Alfanumérico - ABNT II;
- Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
- O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM;

MOUSE



-Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
-Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior;
-Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento;
-O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

GABINETE

-Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;
-Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136;
-Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;

SUITE DE ESCRITÓRIO

~~-Licença original Microsoft Office 2021 Professional com sua respectiva chave de ativação.~~
-Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil.
-Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.

SISTEMA OPERACIONAL

-Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PT-BR);
-O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
-O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.

DIVERSOS

-Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;
-Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos;
-Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica;
-As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

COMPATIBILIDADE

-Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total



	compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; -Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional; -O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net; -O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; CONECTIVIDADE -Bluetooth 5.0, suporte a dual monitor (2x vídeo mínimo); SEGURANÇA -TPM 2.0, suporte a BIOS/UEFI com criptografia; GARANTIA -Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. -Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função; -O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; -Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.
265550	MICROFONE DE MESA -Tipo de Microfone: Condensador, com alimentação via USB (plug-and-play) -Padrão Polar: Cardioide (captação frontal direcional com supressão de ruídos laterais e traseiros) -Conexão: USB-A (compatível com Windows, macOS e dispositivos móveis via adaptador) -Resposta de Frequência: 20Hz – 20kHz (±3dB) Sensibilidade ≥ -38dB (±3dB) -Bitrate: 16-bit / 48kHz (mínimo) -Compatibilidade: Deve funcionar sem drivers adicionais em sistemas Windows 10/11; -Cabo Incluso: Cabo USB blindado, com comprimento mínimo de 2 metros -Acessórios: Suporte antivibração incluso -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Certificação: Conformidade com normas de segurança e EMC (CE, FCC, RoHS).



	-Embalagem: Deve conter manual de instruções em português e acessórios básicos (suporte e cabo USB).
611519	MICROFONE LAPELA SEM FIO -Tipo: microfone lapela sem fio (transmissor + receptor); -Compatibilidade: Android (USB-C), iOS (Lightning) e Computadores (via USB-C ou adaptador); -Alcance sem fio: Mínimo de 10 metros (sem interferência); -Frequência de Resposta: 20Hz – 20kHz; -Sensibilidade: $\geq -30\text{dB} \pm 3\text{dB}$; -Taxa de Amostragem: $\geq 48\text{kHz}$; -Bitrate: $\geq 16\text{-bit}$; -Cancelamento de Ruído: tecnologia para redução de ruído ambiental; -Alimentação: Bateria recarregável (via USB-C) /Autonomia mínima: 6 horas; -Conexões: Saída USB-C e Lightning (ou adaptador inclus); -Design: preto ou cor neutra / clip ajustável; -Acessórios inclusos: cabos USB-C e Lightning / Estojo protetor / Manual em português; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Certificação: CE/FCC; -Software: Compatibilidade com apps de gravação.
309004	MINI RACK 5U 19" -Padrão: Estrutura 19" (rack padrão EIA-310-D); -Altura: 5U (1U = 44,45mm, totalizando $\approx 222,25\text{mm}$). -Profundidade: 350mm (mínima). -Largura Interna Útil: 450mm (entre os trilhos verticais). -Cor: Preto fosco (antirreflexivo). -Estrutura: Chapa de aço carbono SPCC, espessura mínima de 1,2mm. -Tratamento Superficial: Pintura eletrostática epóxi, resistente à corrosão e abrasão. -Base: Suportes laterais e traseiros fixos, com furos para fixação em paredes ou pisos (incluir kit de parafusos). -Ventilação: Furos na estrutura para dissipação de calor. -Certificação: Normas ABNT NBR IEC 60297-1 (racks eletrônicos) e resistência mínima de 50kg. -Manual de montagem em português. -Certificado de garantia (mínimo 12 meses).
613011	MOCHILA -Dimensões: Altura: $\sim 45\text{ cm}$ / Largura: $\sim 33\text{ cm}$ / Profundidade: $\sim 18\text{ cm}$ (medidas aproximadas); -Material Exterior: Poliéster resistente à água (minimum 600D) ou similar. -Fundo reforçado para maior durabilidade; -Compartimentos: 1 compartimento principal com divisória para notebook; -1 bolso frontal organizador com divisórias para acessórios; -1 bolso traseiro para documentos; -2 laterais para garrafas ou guarda-chuva; -Alças e Conforto: Alças ajustáveis e acolchoadas (minimum 4 cm de largura); -Alça superior para transporte rápido; -Recursos Adicionais: Fechamento principal por zímer durável (ex.: YKK). Etiqueta de identificação interna; -Design leve (peso máximo de 800 g vazia);



	-Resistência: Costuras reforçadas e acabamento sem falhas; -Resistente a rasgos e abrasão.
463272	MONITOR 21,5 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 21,5" (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: ≤ 5ms (GTG); -Brilho: ≥ 250 cd/m²; -Contraste: ≥ 1000:1 (estático) / ≥ 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: ≥ 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4); -1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020) -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); -Certificação ANATEL (apenas para modelos com wireless/Bluetooth) -Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; -Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional); -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações através de documentos oficiais;
478639	MONITOR 23,8 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 23,8" (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: ≤ 5ms (GTG); -Brilho: ≥ 250 cd/m²; -Contraste: ≥ 1000:1 (estático) / ≥ 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: ≥ 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4);



	-1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020); -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); -Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; -Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional) -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações através de documentos oficiais.
457752	MOUSE ÓPTICO USB -Tecnologia de conexão: com fio; -Quantidade de botões: 3; -Sistema Operacional: Windows 10, 11; -Resolução do sensor (mínimo): 1600 dpi; -Topo de Sensor: óptico; -Tecnologia do sensor: laser; -Interfaces: USB-A; -Comprimento do cabo (mínimo):1.5M; -Cor de mouse: Preto; -Certificação: ANATEL.
435465	MOUSE PAD ERGONÔMICO -Dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm (variação de ±10%); -Espessura mínima: 3 mm; -Formato: retangular ou ergonômico (com contorno anatômico); -Base: Material antiderrapante para melhor aderência à superfície de trabalho; -Superfície: Revestimento em tecido ou material de baixa fricção, adequado para sensores ópticos e a laser; -Apoio para punho: Espuma viscoelástica (memory foam) ou gel de silicone, revestido com material resistente e confortável ao toque; -Apoio elevado para o punho, com altura entre 15 mm e 25 mm; -Design ergonômico para reduzir a fadiga muscular e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER);



	-Suporte macio e confortável, que se adapta ao contorno do punho; -Material resistente a desgaste, fácil de limpar e com boa durabilidade. -Resistente a líquidos e umidade; -Costura reforçada nas bordas (se aplicável) para evitar desgaste prematuro; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Preferencialmente certificado por normas ergonômicas reconhecidas (NR-17, ISO 9241-5 ou equivalente); -Produto embalado individualmente em material resistente; -A embalagem deve conter as seguintes informações: Nome e marca do fabricante, Modelo e especificações técnicas e Instruções básicas de uso e conservação.
478631	NOTEBOOK DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; -Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) -Memória RAM 16GB DDR-4 3.200MHz ou superior. PLACA MÃE -Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; -Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; -O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior. -A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); -Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: -Power-On: senha para inicialização do microcomputador; -Setup: senha para acesso e alterações de configurações; -Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. -Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. CÂMERA -Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital ou superior. INTERFACE DE I/O



- Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port";
- Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia;
- Possuir uma porta HDMI;

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

- SSD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2.

TELA

- Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6";
- Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz;
- Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou "Anti-Glare";

CONTROLADORA DE VÍDEO

- Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz;
- A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido".

CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION

- Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição;
- Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada;
- Autofalantes estéreos internos.

CONTROLADORA DE REDE

- Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45;
- Autonegociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6;
- Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior;
- Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W).

ALIMENTAÇÃO

- Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh;
- Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136.

MOUSE

- O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch;

TECLADO

- O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos;
- Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função;
- Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções.
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

SEGURANÇA

- O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou "Kensington lock";

SUITE DE ESCRITÓRIO

~~-Microsoft Office 2021 Professional, licença de uso, no idioma português Brasil.~~

- Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil.
- Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP.

SISTEMA OPERACIONAL



-O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado e em idioma nativo Português BR.

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

-O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/>;

-O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net);

-O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

-O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

-Segurança para o usuário e instalações;

-Compatibilidade eletromagnética;

-Eficiência Energética;

-O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;

-O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo;

-Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas;

-Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO;

-O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: <http://www.dmtf.org>.

DIVERSOS

-Peso máximo de 1,8 Kg com bateria;

-Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas

técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante;

-Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente



	não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante; -As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; GARANTIA E SUPORTE -A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; -Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; -O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita "0800" para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.
601007	NVME 240 GB -Igual ou superior 240GB; -com transferência de dados maior que 2.500MB/s.
450532	PENDRIVE 64GB -USB 2.0; -Capacidade 64gb; -Dimensões 41,50 x 17,60 x 7,40 mm; -Temperatura de operação 32° a 95°F (0° a 35°C); -Temperatura de armazenamento 14° a 158°F (-10° a 70°C); -Compatibilidade porta usb 2.0; -USB-IF (USB Implementers Forum); -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).
265619	PLACA DE REDE -Interface: PCI-Express 1x (versão 2.0 ou superior). -Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - Compatível com IEEE 802.3ab/802.3az (Energy Efficient Ethernet). -Conector: 1 porta RJ45 (suporte a cabos UTP Cat 5e/6/6a). -Chipset: Controladora Gigabit Ethernet de baixo consumo (ex: Realtek RTL8168B/C/D/G ou equivalente). -Taxa de Transferência: Até 2000 Mbps (Full Duplex). -Barramento PCI-E: Largura de banda mínima de 2.5 Gbps (PCIe 1x). -Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais: Windows 10/11 (32/64 bits). -Driver: Certificado WHQL (Windows Hardware Quality Labs). -Normas: CE, FCC, RoHS, IEEE 802.3, IEEE 802.1Q. -Acessórios Inclusos: CD/driver (ou link para download), suporte de metal para fixação em slot, manual em português.



	-Certificado de Garantia do fabricante. -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
393277	PONTO DE ACESSO -Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5); -Banda de Operação Dual-Band (2.4 GHz + 5 GHz); -Taxa de Transmissão: Mín. AC1350 (450 Mbps @2.4GHz + 867 Mbps @5GHz); -Antenas: Internas, otimizadas para cobertura omnidirecional; -Porta Ethernet: 1x Gigabit (10/100/1000 Mbps) -Alimentação: PoE 802.3af (12.95 W); -Consumo de Energia: Máx. 12.5W; -Modos de Operação: Standalone (web) ou gerenciado por controlador central; -VLAN: Suporte a 802.1Q (múltiplas VLANs por SSID); -QoS: WMM, Band Steering; -Segurança: WPA3, WPA2-Enterprise (RADIUS), Captive Portal; -Roaming: Suporte a 802.11k/v/r; -Montagem: Teto ou parede (com acessórios inclusos); -Grau de Proteção: IP30 (resistente a poeira); -Temperatura: -30°C a 60°C; -Controlador SDN: Integração com Omada Controller ou equivalente; -Protocolos: DHCP, IPv4/IPv6, SNM; -Certificações: CE, FCC, ANATEL; -Garantia Mínimo de 1 ano; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia original.
230103	PROJETOR -Resolução mínima: XGA (1024 x 768) ou superior; -Brilho: 3000 lumens ANSI ou superior; -Contraste: Mínimo de 15.000:1; -Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; -Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; -Razão de aspecto: 4:3; -Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); -Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; -Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±40 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; -Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). -Alcance do Throw-Ratio: MINIMO de 1.94(Zoom: Wide), 2.16 (Zoom: Tele). -HDMI (mínimo 1 portas); -VGA (mínimo 1 portas); -USB Tipo-A e Tipo-B para leitura de arquivos e conexão de dispositivos; -USB Tipo-A e/ou Tipo-B para leitura de arquivos e conexão de dispositivos; -Áudio (P2 ou RCA); -Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. -Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); -Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" ou superior; -Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; -Vida útil mínima da lâmpada: 10.000 horas (modo econômico). -Sistema de substituição de lâmpada fácil e acessível. -Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança;



	-Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC; -Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W; -Compatibilidade com apresentações diretas via USB (formatos de arquivo: PDF, JPG, PPT e outros populares); -Funcionalidade de projeção sem fio (Wi-Fi integrado ou adaptador); -Função de espelhamento de tela via dispositivos móveis (compatibilidade com sistemas Android e iOS). -Projektor; -Cabo de energia; -Cabo HDMI (1,8M); -Controle Remoto do projetor; -Pilhas; -Cartão de garantia; -Bolsa de transporte; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Assistência técnica autorizada disponível no território nacional. -Manual em português, impresso ou digital. - INMETRO (Brasil): Garantia de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e qualidade; - ENERGY STAR: Indica que o projetor é eficiente em termos de consumo energético, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais; - RoHS (Restriction of Hazardous Substances): Garante que o projetor está livre de substâncias perigosas, como mercúrio e chumbo, sendo mais seguro e ecológico; -EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool): Avalia produtos eletrônicos com base em critérios ambientais, como reciclabilidade e impacto ambiental reduzido. - EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool): Avalia produtos eletrônicos com base em critérios ambientais, como reciclabilidade e impacto ambiental reduzido (DESEJÁVEL).
477109	RACK PARA DATACENTER -Deverá possuir, no máximo, 42U de altura com padrão de 19", padrão EIA-310; -Deverá ser na cor preta; -Deve possuir profundidade de no mínimo 1060mm; -Deve suportar carga estática mínima de 1.000KG; -Deverá possuir estabilizadores, ou seja, instrumentos de apoio a estabilidade do rack para que o mesmo não corra o risco de tombamento por excesso de peso, de forma lateral ou frontal para o rack; -Porta frontal, porta traseira, painéis laterais removíveis; -Deve possuir fechadura para as portas (frontal e traseira) e nos painéis laterais, devendo usar chaves iguais para abertura; -Rodízios traseiros; -Pés niveladores de fácil acesso; -O Rack deve acompanhar tampas cegas na quantidade suficiente para preencher as U's não ocupadas pelos equipamentos que compõem a solução deste projeto por completo; -Deverá possuir 02 (duas) Unidades de Distribuição de Energia (PDU) do mesmo fabricante ou OEM do rack, com entrada IEC-320 C20, que forneçam um total mínimo de 12 (doze) saídas padrão IEC 320 C13, em cada uma das PDU's, distribuídas de forma a possibilitar redundância elétrica dentro do padrão dos equipamentos ofertados; -Deve acompanhar kit de instalação vertical em rack de modo que não interfira na instalação dos equipamentos;



	-Deverá ser fornecida a quantidade necessária de cabos de força para a completa ligação do mesmo a rede elétrica; -Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico, bem como os cabos e conectores; -Deve possuir certificação UL 60950 ou RoHS compliant.
404260	REPETIDOR WI-FI 300 Mbps -Padrões Wi-Fi Dual Band: 2,4 GHz (802.11n) e 5 GHz (802.11ac); -Velocidade Máxima Até 750 Mbps (300 Mbps em 2,4 GHz + 433 Mbps em 5 GHz); -Alcance Longo alcance, compatível com cobertura estendida em ambientes residenciais/escritório; -Antenas: 2 antenas externas fixas ou ajustáveis para melhor desempenho; -Portas: 1 porta Ethernet (10/100 Mbps) para conexão com dispositivos cabeados; -Botões Botão de reset e botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) para conexão rápida e segura; -Indicadores LED: LEDs para sinalização de alimentação, Wi-Fi e conexão com a rede principal; -Tensão de Alimentação: 100-240V (com adaptador AC incluído) ou via porta Micro-USB (conforme modelo); -Compatibilidade: Compatível com roteadores de todos os principais fabricantes; -Segurança Suporte a WEP, WPA/WPA2, WPA3 (conforme disponibilidade no modelo); -Modos de Operação Repetidor Wi-Fi, modo Ponte (Client Mode) e ponto de acesso (AP Mode); -Design Cor branca, formato compacto e compatível com instalação em tomada (plugável); -Temperatura de Operação 0°C a 40°C; -Certificações Anatel, INMETRO e demais certificações aplicáveis no Brasil.
614914	ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND -Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax); -Velocidade de Transmissão: Banda de 2.4 GHz: Até 574 Mbps / Banda de 5 GHz: Até 1200 Mbps; -Velocidade Total: Até 1800 Mbps (combinando ambas as bandas); -Tecnologia MU-MIMO (Multi-User, Multiple-Input, Multiple-Output) para comunicação simultânea com múltiplos dispositivos; -OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access) para melhorar a eficiência em ambientes de alta densidade de dispositivos; -Dual Band: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5 GHz; -Banda de 2.4 GHz: Suporte para canais de 20/40 MHz; -Banda de 5 GHz: Suporte para canais de 20/40/80 MHz; -Portas Ethernet: 1 porta WAN (Gigabit Ethernet) / 4 portas LAN (Gigabit Ethernet); -Porta USB (opcional): Para compartilhamento de arquivos ou impressão em rede; -Compatibilidade com IPv6 para endereçamento e protocolos modernos; -Criptografia: Suporte para WPA3 (padrão de segurança mais recente); -Firewall: Proteção contra ameaças externas com filtragem avançada; -VPN: Suporte a protocolos como PPTP, L2TP e OpenVPN para redes privadas virtuais; -Tecnologia Beamforming: Direcionamento do sinal para dispositivos conectados, melhorando a cobertura e o desempenho; -QoS (Quality of Service): Função de priorização de tráfego de rede para aplicações sensíveis a latência, como videoconferências e jogos online;



	-Tecnologia Airtime Fairness: Distribuição equitativa do tempo de transmissão entre dispositivos conectados; -Capacidade de suportar múltiplos dispositivos simultaneamente (ideal para ambientes com grande número de dispositivos conectados); -Gerenciamento via App: Disponibilidade de aplicativo móvel para configuração e monitoramento remoto do roteador; -Controle Parental: Funcionalidade para limitar o acesso à internet e programar horários de uso; -QoS Inteligente: Ajuste automático da largura de banda conforme o tipo de tráfego para garantir a melhor experiência para todos os dispositivos; -Formato: Compacto e eficiente, adequado para instalação em ambientes corporativos ou residenciais; -Facilidade de Instalação: Sistema de configuração fácil e rápido, com assistente passo a passo (ideal para usuários sem conhecimento técnico avançado); -Acessórios: Suporte para fixação na parede (caso necessário); -Compatibilidade com dispositivos anteriores: Suporte para padrões Wi-Fi anteriores (802.11a/b/g/n/ac), permitindo a conexão de dispositivos legados; -Suporte para canais de 160 MHz (para otimizar a largura de banda na banda de 5 GHz); -CE (Conformidade Europeia); -FCC (Comissão Federal de Comunicações dos EUA); -RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas); -Garantia mínima de 1 ano, com possibilidade de extensão; -Consumo de energia: Baixo consumo conforme as regulamentações locais; -Temperatura operacional: De 0°C a 40°C; -Umidade operacional: 10% a 90% (sem condensação); -Cor: Preferencialmente neutra, como preto ou branco; -Instruções de instalação: Manual em português com explicações claras sobre a configuração inicial e soluções de problemas;
473738	ROTULADOR ELETRÔNICO -Tipo: Rotulador eletrônico, projetado para a identificação de cabos de rede; -Finalidade: Criação de etiquetas duráveis para identificação de cabos, atendendo a padrões organizacionais e de infraestrutura; -Operação: Portátil e de fácil manuseio, adequado para uso em campo ou ambiente interno; -Baterias recarregáveis (inclusas) ou pilhas AA/AAA. -Fonte de alimentação externa. -Tipo: LCD retro iluminado; -Capacidade: Visualização de no mínimo 2 linhas de texto e até 16 caracteres por linha. -Tipo QWERTY ou equivalente. -Teclas dedicadas para caracteres especiais usados em etiquetas de cabos (números, letras, traços e símbolos). -Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada. -Resolução: Mínimo de 180 dpi. -Velocidade de impressão: Mínimo de 20mm/s. -Largura de fita compatível: Suporte para fitas de 6 mm a 12 mm de largura. -Função de impressão contínua: Permite criar etiquetas longas para envolver cabos. -Sistema de corte: Automático ou manual para etiquetas. -Tipo de impressão: Portátil. -Impressão de etiquetas ajustadas para cabos cilíndricos (envolventes) e etiquetas com formato bandeira.



	-Estilos de texto: Suporte para diferentes fontes, tamanhos e formatações (negrito, itálico, sublinhado). -Biblioteca de símbolos: Símbolos técnicos e industriais para redes e eletricidade. -Função de sequência: Numeração sequencial automática para etiquetagem em massa. -Memória interna: Capacidade para armazenar no mínimo 10 projetos de etiquetas personalizadas. -Tipo de fita: Compatível com fitas laminadas e reforçadas para uso em ambientes externos e internos. -Resistência: Etiquetas devem ser resistentes a abrasão, umidade, produtos químicos e altas temperaturas. -Adesão: Adesivo resistente para aplicação em superfícies lisas, rugosas ou curvas, incluindo cabos plásticos. -Fonte de alimentação (se aplicável). -Estojo de transporte resistente. -Cabo USB (caso aplicável). -Manual de instruções em português. -Fita inicial "TZe" laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m. -2 Unidades extras de fita "TZE", preto sobre branco, de 12 mm x 4 m -Produto novo, original e de primeira linha. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
150478	SMARTPHONE -Tipo de Tela: OLED ou superior; -Tamanho mínimo: 6,5 polegadas; -Resolução mínima: Full HD + (2400 x 1080 pixels); -Taxa de atualização: 120 Hz; -Proteção: Vidro resistente a risco (Gorilla Glass 3 ou equivalente); -Processador: Chipset octa-core de 6 nm ou superior (equivalente ao Snapdragon 695 5G); -Memória RAM: 8 GB (mínimo); -Armazenamento interno: mínimo de 128 GB (UFS 2.2 ou superior); -Expansão via MicroSD: Suporte a cartões de até 1 TB; -Android 12 ou superior, com garantia de atualização por pelo menos 2 anos; -Câmera Traseira principal: mínimo de 50 MP com OIS (Estabilização Óptica) e abertura f/1.8; -Câmera ultra-wide: 8 MP (ângulo de 118º ou superior); -Câmera frontal: 16 MP (mínimo); -Gravação de vídeo: Full HD (1080p) a 60 fps; -Capacidade mínima: 5000 mAh; -Carregamento rápido: 30W ou superior (compatível com padrão USB Power Delivery ou similar); -Suporte às redes móveis: 2G, 3G, 4G LTE e 5G -Conectividade Wi-Fi: Dual-band (2.4 GHz + 5 GHz); -Conectividade Bluetooth 5.1 ou superior; -Porta USB-C (com suporte a dados e recarga); -Alto-falantes estéreo (com certificação Dolby Atmos ou similar); -Entrada para fone de ouvido P2 (3.5mm); -Sensores obrigatórios: Leitor de impressão digital (lateral ou sob a tela) e Acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, bússola; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Suporte técnico: Disponível no território nacional;



	-Compatibilidade: Deve suportar aplicativos governamentais e de produtividade sem travamentos. -Certificações: Anatel homologado e conformidade com normas brasileiras.
607913	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ -Tipo: Soprador de ar portátil (com função de aspirador, se aplicável). -Fonte de Alimentação: Bivolt (110V–220V) com entrada USB ou carregador dedicado. -Bateria recarregável (Li-ion ou similar). -Autonomia: Mínimo de 30 minutos em uso contínuo (soprador). -Potência: Soprador: $\geq 100W$ (saída de ar). -Aspirador/Soprador: $\geq 120W$ (se multifuncional). -Velocidade do Ar: Ajustável (mínimo 2 velocidades). -Pressão de Ar: ≥ 2.5 kPa (para sopradores). -Nível de Ruído: ≤ 75 dB (em velocidade média). -Material: Corpo em ABS ou plástico resistente a impactos. -Recarga: Via USB (tipo C ou micro-USB) ou carregador específico. -Indicadores: LED de carga da bateria. -Botão de liga/desliga com controle de velocidade. -Bocais Intercambiáveis: Pelo menos 2 tipos (ex.: bocal fino para precisão e bocal largo). -Filtro: Presente em modelos aspiradores (lavável ou substituível). Tecnologias: -Proteção contra superaquecimento. -Design ergonômico. -Garantia: Mínimo de 3 meses (defeitos de fabricação). -Suporte Técnico: Atendimento via e-mail/telefone (em território nacional). -Selo INMETRO (se aplicável a dispositivos elétricos). -Conformidade com normas de segurança (RoHS equivalente). -Manual em português. -Certificado de garantia. -Declaração de conformidade elétrica (para equipamentos bivolt).
487697	SSD 240 GB -Capacidade: 240GB; -Formato: 2,5pol.; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.
440662	SSD 480GB -Capacidade: 480GB; -Dados de Cache: 530MB



	-Formato: 2.5 pol.; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Tecnologia: NAND 3D; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.
624343	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT -Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; -Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); -Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);] -Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; -Certificação: FCC, CE, RoHs, ANATEL; -Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 16 portas / Cabo de alimentação/ Guia do Usuário / Kit de Montagem em Rack / Pés de borracha;
261091	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT -Padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; -Interface: 8× 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; -Fonte de alimentação externa: 9V/0,6 A; -Certificação: CE, FCC, RoHS, ANATEL; -Conteúdo do pacote: Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas/Adaptador de Energia/Guia do Usuário.
481292	TABLET 10 POLEGADAS -Tablet Octacore 10 polegadas -Tela: 10 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1200), touchscreen capacitivo. -Processador: Octa-core, mínimo 2.0 GHz. -Memória RAM: 8GB (mínimo). -Armazenamento interno: Mínimo 32GB (expansível via microSD). -Bateria: Mínimo 5000mAh. -Sistema operacional: Android 12 ou mais recente. -Câmeras: Devem permitir captura de imagens nítidas e estáveis, adequadas para uso em aplicativos de fiscalização e documentação. -Traseira: Mínimo de 16 megapixels com autofocus e capacidade de gravação em Full HD (1080p). -Frontal: Mínimo de 8 megapixels com foco fixo e amplo campo de visão (wide-angle). -Conectividade: Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac. -Bluetooth: 5.0. -GPS: Integrado. -Redes móveis: 3G e 4G (com suporte a bandas nacionais).



	-Portas: USB-C, entrada para fone de ouvido (P2). -Resistência: Certificação IP54 (à prova de respingos e poeira) – desejável. -Acessórios: Carregador, cabo USB-C e manual em português. -Garantia de 12 meses ou superior. -Suporte técnico: Fabricantes ou fornecedores devem comprovar capacidade de atendimento durante o período de garantia. -Homologação ANATEL obrigatória para o equipamento.
451817	TECLADO COM FIO USB -Tipo de conector: USB; -Comprimento do cabo (mínimo): 1.5M; -Disposição: Português ABNT2; -Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço; -Cor do teclado: preto; -Compatibilidade (sistema operacional): Windows 10 ou Superior; -Tecla plana.
620108	WEBCAM -Resolução: Full HD (1080p) @ 30fps (mínimo) ou superior; -Microfone: Integrado (preferencialmente estéreo com redução de ruído); -Conexão: USB-A (Plug-and-play) – compatível com Windows 10/11, macOS e Linux; -Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° (recomendado 78° ou superior); -Autofoco: Recomendado (desejável); -Privacidade: Tampa de lente ou mecanismo de bloqueio (desejável); -Garantia: Mínimo de 12 meses; -Apresentação do Certificado de Homologação ANATEL ou registro no sistema da agência; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

2. QUANTITATIVO SECRETARIAS MUNICIPAIS:

CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL	UNIDADE	QUANTITATIVO
CONSUMO	ADAPTADOR USB WIRELESS	UND	95
CONSUMO	ÁLCOOL ISOPROPILICO (1L)	UND	5
CONSUMO	ALICATE PUNCH DOWN	UND	1
CONSUMO	APRESENTADOR SEM FIO	UND	19
CONSUMO	BATERIA DE LÍTIO CR 2032	UND	40
CONSUMO	BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON	UND	2



CONSUMO	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E (305M)	UND	3
CONSUMO	CASE SSD NVME	UND	2
PERMANENTE	CHROMEBOOK	UND	120
PERMANENTE	COLETOR DE ASSINATURA	UND	5
CONSUMO	CONECTOR RJ45	UND	500
CONSUMO	CONVERSOR HDMI PARA VGA	UND	45
CONSUMO	EMENDA RJ45	UND	20
CONSUMO	FILTRO DE LINHA	UND	339
CONSUMO	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	8
CONSUMO	FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W	UND	10
CONSUMO	FONTE PARA DELL OPTIPLEX	UND	10
PERMANENTE	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0	UND	33
CONSUMO	HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE	UND	69
CONSUMO	HUB USB 3.0	UND	10
CONSUMO	JOGO DE CHAVE FENDA PHILIPS MAGNETIZADA IMÃ	UND	1
PERMANENTE	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE	UND	1
CONSUMO	MEMORIA RAM 8 GB DDR4	UND	140
CONSUMO	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 PARA NOTEBOOK	UND	74
PERMANENTE	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR	UND	107



CONSUMO	MICROFONE DE MESA	UND	34
CONSUMO	MICROFONE LAPELA SEM FIO	UND	13
PERMANENTE	MINI RACK 5U 19"	UND	27
CONSUMO	MOCHILA PARA NOTEBOOK	UND	2
PERMANENTE	MONITOR TELA IPS LED DE 21,5"	UND	67
PERMANENTE	MONITOR TELA IPS LED DE 23,8"	UND	65
CONSUMO	MOUSE OPTICO USB	UND	262
CONSUMO	MOUSE PAD ERGONÔMICO	UND	326
PERMANENTE	NOTEBOOK	UND	74
CONSUMO	NVME 240 GB	UND	10
CONSUMO	PENDRIVE 64GB	UND	84
CONSUMO	PLACA DE REDE	UND	10
PERMANENTE	PONTO DE ACESSO	UND	57
PERMANENTE	PROJETOR	UND	16
PERMANENTE	RACK PARA DATACENTER	UND	1
PERMANENTE	REPETIDOR WI-FI 300 Mbps	UND	38
PERMANENTE	ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND	UND	55
PERMANENTE	ROTULADOR ELETRÔNICO	UND	1
PERMANENTE	SMARTPHONE 128 GB	UND	24
CONSUMO	SOPRADOR DE AR ASPIRADOR PÓ	UND	1



CONSUMO	SSD 240GB	UND	127
CONSUMO	SSD 480GB	UND	100
PERMANENTE	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT	UND	23
PERMANENTE	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UND	146
PERMANENTE	TABLET 10 polegadas	UND	20
CONSUMO	TECLADO COM FIO USB	UND	229
PERMANENTE	WEBCAM	UND	49

3. QUANTITATIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE:

CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL	QUANTITATIVO
PERMANENTE	MONITOR TELA IPS LED DE 21,5"	5
CONSUMO	MOUSE OPTICO USB	5
CONSUMO	TECLADO COM FIO USB	5
PERMANENTE	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR	5



ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo nº 003656/2025 de 11 de agosto de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.01.0029

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na Rua _____, Bairro_____, Município de _____, CEP: _____, através do seu representante legal que nesta subscreve a **Sr(a).**_____.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da



especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo III desta Ata de Registro de Preços.

1.3.1. Na ausência de remanescentes interessados em compor o cadastro de reserva para os itens listados no Anexo II desta ata de registro de preços, fica dispensada a realização do Anexo III, que, assim, torna-se sem efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Registro de Preços subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 03656/2025, e passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$** _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados do(a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

4.1.1. No caso da prorrogação será o valor unitário do item e/ou do lote reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCAE) ou por índice



que venha a substituí-lo cabendo a Administração Municipal verificar a vantajosidade da prorrogação com o reajustamento dos valores.

4.1.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preço antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.1.4. É admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 264 do Decreto Municipal nº 2011/2024, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

5.2 - Nos termos do artigo 183 do Decreto Municipal nº 2011/2024, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Gabinete do Prefeito;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria Municipal de Educação;
- g) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- h) Secretaria Municipal de Saúde;
- i) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro



instrumento hábil, conforme delimitado no §1º, do artigo 186 do Decreto Municipal 2011/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 7 do Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Nos termos do artigo 204 do Decreto Municipal nº 2011/2024, durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, bem como demais órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

9.6.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no item 9.6 (9.6.1 e 9.6.2), deste termo de referência.

9.7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9.7.6. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - deferir, caso não seja possível a aplicação do inciso II deste artigo sem que seja causado prejuízo à Administração, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário da ata de registro de preços desde que:

- a) a alteração do custo esteja comprovada pela Administração Municipal como decorrente de uma alteração de custo de mercado, não configurando alteração isolada dos custos do licitante registrado;
- b) a alteração do custo seja superveniente a data da proposta do licitante;
- c) a alteração do custo seja imprevisível pelas partes à época da licitação ou contratação direta;

d) a alteração do custo seja insuportável pelo licitante sem que lhe seja imputado prejuízo financeiro; e,

e) a alteração do custo não traduza uma oscilação natural de mercado ou previsível pelo licitante de acordo com critérios financeiros, mercadológicos ou estatísticos aplicáveis ao objeto ou seu ramo de atividade.

II - suspender a utilização da ata de registro de preços até a confirmação da sua vantajosidade após novo certame licitatório que contará explicitamente com aviso da existência da ata de registro de preços anterior e do critério de economicidade a ser aplicado aos preços finais da nova licitação em comparação ao preço da ata de registro de preços pré-existente.

III - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso não seja possível a aplicação dos incisos I e II deste artigo ou não existam recursos financeiros para o custeio dos novos valores após o eventual reequilíbrio.

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - As obrigações da COMPROMISSÁRIA constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

11.1.1. Constitui obrigação da COMPROMISSÁRIA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

11.1.2. Constitui ainda, obrigação da COMPROMISSÁRIA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

11.2 - As obrigações do Órgão Gerenciador, na figura do responsável por este instrumento, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 184.

11.3 - As obrigações do Órgão Participante, são as trazidas no Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial o artigo 185.

11.4 - As obrigações do órgão demandante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Do Tratamento dos Dados Pessoais constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, nos moldes da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

13.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciado ou entidade participante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF



COMPROMISSÁRIA
XXXXXXXXXXXXXX
Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____

SERÁ COMPILADA ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOVER); e

ANEXO III –CADASTRO DE RESERVA.

ITEM		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Processo nº 003656/2025 de 11 de agosto de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.01.0029

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processo e Pregão supra referidos, tudo de acordo com às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de informática para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itarana e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

1.2. Os elementos característicos do objeto, tais como: Item, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, bem como códigos e referências do produto/serviço (quando houver), estão descritas no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo nº 03656/2025, e passam a fazer parte



integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, vinculando a esta contratação:

- 2.1.1. O Termo de Referência;
- 2.1.2. O Edital da Licitação;
- 2.1.3. A Proposta do contratado;
- 2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R\$** _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024

A redação do item 4.1 poderá ser alterada, conforme processo administrativo para futura contratação, devendo ser observado:

- a) A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços; e
- c) Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto



constam no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de setembro de 2025, Pesquisa de Preços nº 064/2025.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, de acordo com a variação do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. - As obrigações do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência anexo I a este Contrato, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:



10.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torna-las identificáveis;

11.2. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste Contrato;

11.3. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade;

11.4. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo CONTRATANTE com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

11.4.1. Colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para os Correios e/ou aos seus usuários;

11.4.2. Resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

11.4.3. Cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 13.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 13.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 13.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.2 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0010206200022.005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO



MUNICIPIO44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00040
Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE33903000000 -
MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00003
Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000
- MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00044
Fonte de Recurso - 150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000
- MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00234
Fonte de Recurso - 150000000000

0010412400022.004 - ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO44905200000 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00029
Fonte de Recurso - 150000000000

0010812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000
- MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00135
Fonte de Recurso - 150000000000

0010812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00145
Fonte de Recurso - 150000000000

0010812200092.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00147
Fonte de Recurso - 166000009999

0010812200092.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00150
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
TUTELAR33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00156
Fonte de Recurso - 150000000000



0010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00162
Fonte de Recurso - 150000000000

0010824300092.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. SOCIAL BÁSICA)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00165
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824300092.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. SOCIAL BÁSICA)44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00173
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00182
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.041 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00186
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00190
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha - 00197
Fonte de Recurso - 166000009999

0010824400092.087 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00212
Fonte de Recurso - 166100009999

0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Ficha - 00322
Fonte de Recurso - 150000250000



0011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00331Fonte de Recurso -
150000250000

0011236100072.066 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO
FUNDAMENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00338Fonte de Recurso
- 150000250000

0011236100073.025 - INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha -
00348Fonte de Recurso - 150000250000

0011236500072.070 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PRE -
ESCOLA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00361Fonte de Recurso -
150000250000

0011236500072.071 - MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DAS
CRECHES33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00370Fonte de Recurso -
150000250000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA33903000000 -
MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00407Fonte de Recurso - 150000000000

0011339200112.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA44905200000 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00418Fonte de Recurso -
150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000
- MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00102Fonte de Recurso - 150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000
- MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00005Fonte de Recurso - 150000150000

0041030400082.033 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA
SANITARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00077Fonte de Recurso -



160000009999

0071030100083.009 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE44905200000 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00099Fonte de Recurso -
150000150000

0010412200022.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE44905200000 -
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00010Fonte de Recurso -
150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00053Fonte de Recurso -
150000000000

0012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00114Fonte de Recurso -
150000000000

0010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00242Fonte de Recurso -
150000000000

0011012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA44905200000
- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha - 00015Fonte de Recurso -
150000150000

0041030500082.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00091Fonte de
Recurso - 150000150000

0011236500073.042 - INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA
PRIMEIRA INFÂNCIA44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEFicha -
00395Fonte de Recurso - 150000250000

0021030100082.026 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE



BUCAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00032Fonte de Recurso - 260000009999

0041030500082.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00084Fonte de Recurso - 260000009999

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.B

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



SERÁ COMPILADA ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, APÓS HOMOLOGAÇÃO, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – RELAÇÃO GERADO PELO SISTEMA DE GESTÃO, COM ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO, TAIS COMO: ITEM, DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, BEM COMO CÓDIGOS E REFERÊNCIAS DO PRODUTO/SERVIÇO (QUANDO HOVER).



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000011/2025

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR USB WIRELESS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	ADAPTADOR USB WIRELESS Interface: USB 2.0; Led: Status; Antena: 5dBi; Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Frequência: 5GHz / 2,4GHz; Velocidades Wireless: 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz); Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Certificações: FCC, CE, RoHS; Requerimentos do Sistema: Windows 10 e superior; Ambiente: Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F)/ Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F)/ Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação/ Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação; Homologação Anatel.			UND	95		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00002 - EXCLUSIVO - ALICATE PUNCH DOWN							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	ALICATE PUNCH DOWN -Inserção Femea Keystone RJ45.			UND	1		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00003 - EXCLUSIVO - APRESENTADOR SEM FIO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	APRESENTADOR SEM FIO -Tecnologia Conexão sem fio via Bluetooth, USB; -AlcanceMínimo de 10 metros em ambiente livre de interferências; -Botões: Avançar/retroceder slides; -Laser visível (vermelho ou verde);			UND	19		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Botão para iniciar apresentação em tela cheia; -Tipo de alimentação: pilha; -Tipo de pilhas: AAA; -Duração da bateria: mínimo de 1.000 h; -Compatibilidade: Windows (10/11), macOS (10.15 ou superior), -Android (9.0+) e iOS (13+). -Compatível com PowerPoint, Google Slides, Keynote e outros softwares de apresentação; -Design- Ergonomia confortável para uso prolongado; -Acabamento resistente a desgaste; -Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00004 - EXCLUSIVO - BATERIA DE LÍTIO**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	BATERIA DE LÍTIO ?-Bateria de lítio CR2032; -Voltagem: 3 Volts; -Material: Lítio; -Dimensões: 20 x 3,2 mm; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).			UND	40		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00005 - EXCLUSIVO - BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON Marcar: canon; Modelo: LP-E10 860; Tipo de bateria: íon de lítio; Voltagem da bateria: 7.4V; Dispositivos adequados: câmera; Capacidade da bateria: 860 mAh.			UND	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00006 - EXCLUSIVO - CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E -Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; -Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -Categoria: CAT.5e / 100% COBRE; -Marcação de sequência métrica decrescente, que facilita a visualização da quantidade restante na caixa; -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Forma do cabo: Flexível Cilíndrico; -Material de revestimento: PCV Flexível; -Conector de Entrada: RJ-45; -Conector de Saída: RJ-45; -Ambiente: Interior/Exterior; -Largura de banda: 10 MHz; -Certificação ANATEL;			UND	3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00007 - EXCLUSIVO - CASE SSD NVME							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	CASE SSD NVME -conexão usb 3.1 com taxas de transferencia ultra-rápida de 10 gb/s; -compatível com ssd m.2 de protocolo nvme (pcie) e sata (ngff) ou seja todos modelos disponíveis no mercado; -suportar ssd's de 22x30 / 22x42 / 22x60 / e 22x80 mm; -compatibilidade de sistemas: windows 7/8/10 ou superior led indicador de utilização; -interface: m.2; -conexão de saída:usb 3.0, usb 3.1, adaptador tipo-C; -taxa de transferência: 10 gpbs; -armazenamento suportado: ilimitado; -tecnologia plug & play permite hot swap sem reiniciar; Conteúdo da embalagem -1 case para ssd m.2; -1 cabo usb; -1chave parafusos; -1 manual de instruções.			UND	2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00008 - CHROMEBOOK							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	CHROMEBOOK -Sistema Operacional: Chrome OS; -Tamanho da Tela: 14 Polegadas; -Processador: Processador de baixo consumo, com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo 1.1GHz, cache de 4MB ou superior; -Memória RAM: 4 GB LPDDR4 ou superior; -Armazenamento: 32 GB eMMC; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD (OPCIONAL); -Tipo: LCD IPS ou LED; -Resolução: HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080); -Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5); -Bluetooth: 5.0 ou mais recente; -2x USB-C (com suporte a carregamento e vídeo); -1x USB-A; -1x Fone de ouvido/Audio; -1x MicroSD; -Alto-falantes: Estéreo integrados; -Microfone: Integrado; -Webcam: 720p HD; -Bateria: 3 células de 35Wh ou superior; -Tecnologia: Bateria de íon de lítio; -Teclado: ABNT2 (Brasileiro) ou QWERTY, dependendo da região; -Compatibilidade: Google Play Store (suporte a apps Android); -Garantia do Fabricante: 1 ano; -Certificações: ENERGY STAR®; -Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação padrão bivolt (100V- 240V) Tipo-C, com cabo de alimentação padrão NBR 14136; -Manual do usuário.			UND	90		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00009 - EXCLUSIVO - CHROMEBOOK							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00374	CHROMEBOOK -Sistema Operacional: Chrome OS; -Tamanho da Tela: 14 Polegadas; -Processador: Processador de baixo consumo, com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo 1.1GHz, cache de 4MB ou superior; -Memória RAM: 4 GB LPDDR4 ou superior; -Armazenamento: 32 GB eMMC; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD (OPCIONAL); -Tipo: LCD IPS ou LED; -Resolução: HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080); -Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5); -Bluetooth: 5.0 ou mais recente; -2x USB-C (com suporte a carregamento e vídeo); -1x USB-A; -1x Fone de ouvido/Audio; -1x MicroSD; -Alto-falantes: Estéreo integrados; -Microfone: Integrado; -Webcam: 720p HD; -Bateria: 3 células de 35Wh ou superior; -Tecnologia: Bateria de íon de lítio; -Teclado: ABNT2 (Brasileiro) ou QWERTY, dependendo da região; -Compatibilidade: Google Play Store (suporte a apps Android); -Garantia do Fabricante: 1 ano; -Certificações: ENERGY STAR®; -Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação padrão bivolt (100V- 240V) Tipo-C, com cabo de alimentação padrão NBR 14136; -Manual do usuário.			UND	30		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00010 - EXCLUSIVO - COLETOR DE ASSINATURA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	COLETOR DE ASSINATURA -Tipo: TouchPad; -Tipo Caneta: estilo passivo- exibir "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta durante a assinatura; -Área de captura: Display LCD (sem luz de fundo) – -Proteção: deverá acompanhar 3 películas de proteção; -Interface: USB 2.0; -Autenticação: Forense (SigAnalyze Software); Recursos: -Caneta antimicrobiana GemGuard; -Tecnologia sensível à pressão; -Assinatura vista no pad e na tela do computador.			UND	5		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	

LOTE 00011 - EXCLUSIVO - CONECTOR RJ45							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	CONECTOR RJ45 -Conector de 8 pinos -Suportar os dois padrões de cabeamento principais: T568A e T568B			UND	500		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Aparelhos compatíveis: Computador, Roteador, Servidor, Switch; -Tipo de cabo ou fio: ?Ethernet; -Tipo de conector: RJ45; -Categoria do cabo de rede Categoria 5e -Certificação: ANATEL; -Cor: transparente; -Taxa de Transferência: Compatível com velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) para distâncias de até 100 metros; BITOLA 24 AWG; CERTIFICADO ANATEL; COMPATÍVEL COM REDES DE DADOS LAN ETHERNET E CONEXÕES EIA/TIA T-568B						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00012 - EXCLUSIVO - CONVERSOR HDMI PARA VGA**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	CONVERSOR HDMI PARA VGA -Entrada: HDMI (19 pinos, suporte a resoluções até 1920x1080@60Hz). -Saída: VGA (15 pinos, resolução compatível com 1920x1080@60Hz). -Cabo HDMI incluso: Não (opcional, dependendo do modelo). -Conexão USB para alimentação: Sim (necessário para conversão ativa). -Compatibilidade: Plug-and-play (sem necessidade de drivers). -Resoluções suportadas: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1080. -Taxa de atualização: 60Hz (mínimo recomendado). -Certificações: CE (Conformidade Europeia), FCC (Federal Communications Commission EUA), RoHS (Livre de chumbo e materiais tóxicos). -Entrada HDMI: Tipo A (padrão). -Saída VGA: 15 pinos (HD-15). -Alimentação: Via USB (5V/500mA) ou fonte externa (dependendo do modelo).			UND	45		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00013 - EXCLUSIVO - EMENDA**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	EMENDA -Conexão RJ45; -Terminais: 8 vias; -Entrada: fêmea x fêmea; -Material: termoplástico; -Compatível com cabos de rede categoria CAT5e.			UND	20		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00014 - EXCLUSIVO - FILTRO DE LINHA.**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	FILTRO DE LINHA. -Número de tomadas: 6 (padrão brasileiro NBR 14136 – 10A/250V). -Fusível removível: Sim, com fácil acesso para			UND	339		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	substituição (tipo 5x20 mm). -Proteção Contra surtos (DPS): Mínimo 2500A (proteção básica) ou 4000A+ (recomendado para TI). -Proteção térmica: Disjuntor interno ou varistor. -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente). -Material: ABS à prova de fogo (classe V0 ou superior). -Indicador LED: Mostrar funcionamento da proteção. -INMETRO (ABNT NBR 14136 e NBR IEC 60950-1). -RoHS (sem chumbo ou materiais tóxicos). -ISO 9001 (controle de qualidade). -Tensão: 110V/220V (bivolt automático, se possível). -Corrente máxima: 10A por tomada (total 15A no filtro). -Energia dissipada (Joules): Mínimo 500J (melhor se acima de 1000J).						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00015 - EXCLUSIVO - FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK -Fonte universal compatível com notebooks de diversas marcas, como Dell, HP, Lenovo, Asus, Acer, Samsung e similares; -Suporte para ajustes automáticos ou manuais de tensão de saída, com variação entre 12V e 24V, para atender diferentes modelos de notebooks; -Potência mínima de 90W; -Conector de entrada: plugue padrão compatível com redes elétricas de 100-240V AC, 50/60 Hz (Bivolt automático); -Conector de saída: mínimo de 10 adaptadores intercambiáveis compatíveis com os principais modelos de notebooks disponíveis no mercado; -Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro. -Proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; -Certificação de segurança conforme normas vigentes no Brasil, como INMETRO ou equivalente; -Material resistente a altas temperaturas, com carcaças antichamas. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil. -Produto deve ser entregue em embalagem lacrada, com identificação clara do fabricante. -Manual de instruções em português, contendo orientações sobre instalação, operação, ajuste de tensão e troca de conectores.			UND	8		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00016 - EXCLUSIVO - FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W -Fabricante: HP (Hewlett-Packard) -Modelo: DPS-180AB-22 B -Número de Parte (P/N): 906189-003			UND	10		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Tipo: Fonte de Alimentação Interna (SFF - Small Form Factor) -Compatibilidade: HP ProDesk 400 G4 SFF / Outros modelos compatíveis da HP; -Potência Nominal: 180W; -Tensão de Entrada (AC): 100-127V ~ 5A (50/60Hz) / 200-240V ~ 3A (50/60Hz); -Tensão de Saída (DC): +12V (14A Max) / +5V (14A Max) / +3.3V (10A Max) / +5VSB (2A Max) / -12V (0.3A Max); -Eficiência: 80% (mínimo, sob carga típica); -Normas de Segurança: CE, UL, TUV, FCC, RoHS; -ATX Principal (Motherboard): 1x conector de 24 pinos (HP proprietário); -CPU (4-pin): 1x conector de 4 pinos para alimentação do processador -SATA: 2x conectores para unidades SATA; -Molex (Periféricos): 1x conector Molex de 4 pinos; -Cooler: Ventilador interno de 40mm (com controle de rotação automática); -Nível de Ruído: = 25 dB (em carga normal); -Formato: Small Form Factor (SFF); -Dimensões (L x A x P): 150mm x 81mm x 41mm (aproximadamente); -Temperatura de Funcionamento: 0°C a 40°C; -Humidade Relativa: 20% a 80% (não condensada).						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00017 - EXCLUSIVO - FONTE PARA DELL OPTIPLEX**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	FONTE PARA DELL OPTIPLEX -Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; -Com proteção de baixa tensão: sim; -Certificação de eficiência: 80 Plus Gold; -Potência da saída: 255w; -Entrada: 100/240V (Bivolt Automático); -Conector P1: 8 pinos - Alimentação Placa-mãe; -Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU; -Dimensões: Comprimento: 24 cm / Largura: 6,2 cm / Altura: 7,2 cm.			UND	10		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00018 - EXCLUSIVO - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 -Capacidade: Mínimo de 1TB (1.000 GB); -Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0); -Formato: 2.5 polegadas (portátil, sem necessidade de fonte de alimentação externa); -Velocidade de Rotação: Mínimo de 5.400 RPM (ou tecnologia equivalente para desempenho similar); -Alimentação: Energia fornecida via conector USB (sem adaptador externo); -Compatibilidade: Funcionamento em Windows (Plug-and-play) e macOS (formato exFAT ou NTFS); -Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação; -Acessórios Inclusos: Cabo USB (mínimo 30cm);			UND	33		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Certificado de garantia do fabricante; -Manual do usuário (físico ou digital).						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00019 - EXCLUSIVO - HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE -Tipo: Over-ear (circumaural) ou on-ear (supra-aural), com almofadas acolchoadas em espuma ou couro sintético. -Cancelamento de Ruído Ativo (ANC): Tecnologia básica (redução mínima de 15–20dB). -Microfone: Omnidirecional com cancelamento de ruído, flexível ou fixo (não removível). -Com fio: Conexão P2 (3.5mm) ou USB-A (com adaptador incluso, se necessário). -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente a enrolamentos). -Compatibilidade: Windows, macOS, Linux e smartphones (Android/iOS). -Drivers: = 40mm (para resposta de frequência equilibrada). -Resposta de frequência: 20Hz–20kHz (ideal para voz e música). -Impedância: 32Ω (compatível com dispositivos sem amplificador). -Sensibilidade: = 100dB/mW (volume adequado sem distorção). -Tipo: Boom ou integrado, com supressão de ruído. -Sensibilidade: -38dB a -42dB (captação clara da voz). -Frequência: 100Hz–10kHz (otimizado para chamadas). -Arco de cabeça: Ajustável e acolchoado. -Peso: Máximo de 250g (para conforto prolongado). -Material: ABS reforçado ou nylon (resistente a quedas leves). -Certificações: RoHS: Livre de materiais tóxicos, CE/FCC: Conformidade eletromagnética (opcional, mas desejável).			UND	69		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00020 - EXCLUSIVO - HUB USB 3.0

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	HUB USB 3.0 -Quantidade de portas: 5 ou mais; -Comprimento do cabo: 1 metro ou superior; -Suportando a unidades flash usb, mouses, teclados, impressoras ou qualquer outro periférico usb; -Velocidade de transferência de dados de 5 gbps; -Sincroniza dados a uma velocidade de até 5 gbps.			UND	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00021 - EXCLUSIVO - JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES -Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço inoxidável;			JG	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Tratamento: Fosfatizado/anti-corrosão; -Imanação: =50 gauss (fixa ou intercambiável); -Normas: ASTM F568 (métrico) / ASME B18.3 (polegadas); - Chaves de Fenda -Plana: 2.0mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm, 6.0mm; -Comprimento lâmina: 50mm (mínimo); - Chaves Phillips -PH000 (para eletrônicos miniaturizados); -PH00 (2.0mm); -PH0 (3.0mm); -PH1 (4.0mm); -PH2 (5.5mm – padrão placas-mãe); - Chaves Torx -T4, T5, T6 (SSDs, notebooks); -T8, T10 (ventoinhas, gabinetes); -T15, T20 (fontes de alimentação); - Chaves Hexagonais (Allen) -Métricas: 1.5mm, 2.0mm, 2.5mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm; -Polegadas: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64"; - Requisitos Complementares -Estojo: Rotulagem clara por tamanho; -Bit holder: Magnético com trava (diâmetro 6.35mm); -Torque máximo: =5 Nm (testado em parafuso M4).						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00022 - EXCLUSIVO - LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00018	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE Injutor de Sinal (Gerador de Tom): -Tensão de Saída: Ajustável (mín. 6V a 32V); -Modos de operação: Modo contínuo, Modo pulsado; -Frequência de Saída: Ajustável; -Proteção contra Curto-Circuito: Sim; -Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas (especificar autonomia mínima); -Saídas: Conexão direta para cabos (ganchos ou pontas de prova), Acoplamento indutivo (para cabos sem contato direto); Localizador de Cabos (Receptor): -Sensibilidade: Ajustável; -Indicação de Sinal: Visual (LEDs/barras) e sonora (zumbido); -Filtros de Frequência: Múltiplas faixas para evitar interferência; -Alcance Máximo: Mínimo de 10 metros (em cabos enterrados/embutidos); -Display: Digital ou analógico para intensidade do sinal; -Bateria: Recarregável ou substituível; Testador de Continuidade (Caneta Zumbidor) -Função: Verificação de continuidade e identificação de cabos; -Alimentação: Bateria (9V ou similar); -Indicação: Sonora (zumbido) e visual (LED); -Ponta de Prova: Isolada e resistente; Acessórios Inclusos -Cabos de conexão (ganchos, garras jacaré); -Alça de transporte (opcional); -Manual de instruções em português; -Maleta de transporte resistente; Requisitos Gerais			UND	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	-Normas Aplicáveis: IEC, ABNT ou equivalentes; -Garantia: Mínimo de 12 meses;						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

	LOTE 00023 - EXCLUSIVO - MEMORIA RAM 8 GB DDR4						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 -Capacidade: 8 GB (um módulo); -Tecnologia DDR4; -Frequência (Speed): 2666 MHz; -Latência (CL) Comum: CL15, CL16 ou CL19 (ex.: DDR4-2666 CL16); -Tensão (Voltagem): 1.2V (padrão DDR4); -Formato: DIMM (para desktops); -Número de Pinos: 288 pinos (padrão DDR4 DIMM); -Barramento: PC4-21300 (2666 MHz × 8 bytes = ~21.3 GB/s de largura de banda teórica); CERTIFICAÇÕES: -RoHS (Restriction of Hazardous Substances); -ISO 9001; -Intel XMP (Extreme Memory Profile);			UND	140		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

	LOTE 00024 - EXCLUSIVO - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK -Tipo de memória: DDR4 SODIMM (para notebook); -Capacidade: 8 GB por módulo; -Velocidade: 3200 MHz; -Tensão: 1,2V; -Latência (CL): CL 22 (ou equivalente); -Condições Operacionais: Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Umidade: 10% a 90% (não condensante); -Garantia: 12 meses; -Certificações: RoHS, CE e conformidade com padrões JEDEC.			UND	74		

1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
----------------	----------------------------	--	--	--	--	------------

	LOTE 00025 - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; MEMÓRIA RAM -Memória RAM 16 GB DDR-4 3.200MHz ou superior; PLACA-MÃE -Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de			UND	84		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

livre comercialização no mercado; -Mínimo 02 (dois) slots para memória; -Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, -Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior; -Com pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; -O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; -Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; -Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; -Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; -O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. -Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; -Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; -Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; -Permitir senhas de setup para power on e administrador; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; -Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; -A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Controladora de som com conectores de saída e microfone; CONTROLADORA DE VÍDEO -Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO INTERNO -01 (uma) unidade de SSD PCIe® NVMe™ M.2 com capacidade de 256 GB ou superior; TECLADO -Alfanumérico - ABNT II; -Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

comprimento; -O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; -Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; -Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE -Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; -Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; -Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PT-BR); -O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; -O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. DIVERSOS -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; -Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; -Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado,						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. COMPATIBILIDADE -Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; -Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional; -O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net; -O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; CONECTIVIDADE -Bluetooth 5.0, suporte a dual monitor (2x vídeo mínimo); SEGURANÇA -TPM 2.0, suporte a BIOS/UEFI com criptografia; GARANTIA -Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. -Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;-O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; -Deverá ser disponibilizada central telefônica para						
--	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00026 - EXCLUSIVO - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00021	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; MEMÓRIA RAM -Memória RAM 16 GB DDR-4 3.200MHz ou superior; PLACA-MÃE -Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -Mínimo 02 (dois) slots para memória; -Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, -Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior; -Com pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; -O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; -Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; -Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; -Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; -O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. -Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; -Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; -Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; -Permitir senhas de setup para power on e administrador; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo			UND	28		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; -Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; -A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Controladora de som com conectores de saída e microfone; CONTROLADORA DE VÍDEO -Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO INTERNO -01 (uma) unidade de SSD PCIe® NVMe™ M.2 com capacidade de 256 GB ou superior; TECLADO -Alfanumérico - ABNT II; -Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; -Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; -Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE -Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; -Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; -Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PT-BR); -O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; -O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. DIVERSOS -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; -Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; -Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. COMPATIBILIDADE -Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; -Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional; -O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir						
---	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net; -O fabricante deveser possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; CONECTIVIDADE -Bluetooth 5.0, suporte a dual monitor (2x vídeo mínimo); SEGURANÇA -TPM 2.0, suporte a BIOS/UEFI com criptografia; GARANTIA -Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. -Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;-O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; -Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00027 - EXCLUSIVO - MICROFONE DE MESA**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	MICROFONE DE MESA -Tipo de Microfone: Condensador, com alimentação via USB (plug-and-play) -Padrão Polar: Cardioide (captação frontal direcional com supressão de ruídos laterais e traseiros) -Conexão:USB-A (compatível com Windows, macOS e dispositivos móveis via adaptador) -Resposta de Frequência: 20Hz – 20kHz (±3dB) Sensibilidade= -38dB (±3dB) -Bitrate: 16-bit / 48kHz (mínimo) -Compatibilidade: Deve funcionar sem drivers adicionais em sistemas Windows 10/11; -Cabo Incluso: Cabo USB blindado, com comprimento mínimo de 2 metros -Acessórios: Suporte antivibração incluso -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Certificação: Conformidade com normas de segurança e EMC (CE, FCC, RoHS). -Embalagem: Deve conter manual de instruções em português e acessórios básicos (suporte e cabo USB).			UND	34		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**

LOTE 00028 - EXCLUSIVO - MICROFONE LAPELA SEM FIO								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00023	MICROFONE LAPELA SEM FIO -Tipo: microfone lapela sem fio (transmissor + receptor); -Compatibilidade: Android (USB-C), iOS (Lightning) e Computadores (via USB-C ou adaptador); -Alcance sem fio: Mínimo de 10 metros (sem interferência); -Frequência de Resposta: 20Hz – 20kHz; -Sensibilidade: = -30dB ± 3dB; -Taxa de Amostragem: = 48kHz; -Bitrate: = 16-bit; -Cancelamento de Ruído: tecnologia para redução de ruído ambiental; -Alimentação: Bateria recarregável (via USB-C) /Autonomia mínima: 6 horas; -Conexões: Saída USB-C e Lightning (ou adaptador inclus); -Design: preto ou cor neutra / clip ajustável; -Acessórios inclusos: cabos USB-C e Lightning / Estojo protetor / Manual em português; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Certificação: CE/FCC; -Software: Compatibilidade com apps de gravação.			UND	13			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$

LOTE 00029 - EXCLUSIVO - MINI RACK 5U 19								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00024	MINI RACK 5U 19 -Padrão: Estrutura 19 (rack padrão EIA-310-D); -Altura: 5U (1U = 44,45mm, totalizando ~222,25mm). -Profundidade: 350mm (mínima). -Largura Interna Útil: 450mm (entre os trilhos verticais). -Cor: Preto fosco (antirreflexivo). -Estrutura: Chapa de aço carbono SPCC, espessura mínima de 1,2mm. -Tratamento Superficial: Pintura eletrostática epóxi, resistente à corrosão e abrasão. -Base: Suportes laterais e traseiros fixos, com furos para fixação em paredes ou pisos (incluir kit de parafusos). -Ventilação: Furos na estrutura para dissipação de calor. -Certificação: Normas ABNT NBR IEC 60297-1 (racks eletrônicos) e resistência mínima de 50kg. -Manual de montagem em português. -Certificado de garantia (mínimo 12 meses).			UND	27			
1 Itens						Valor Total do Lote		R\$

LOTE 00030 - EXCLUSIVO - MOCHILA							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	MOCHILA -Dimensões: Altura: ~45 cm / Largura: ~33 cm / Profundidade: ~18 cm (medidas aproximadas); -Material Exterior: Poliéster resistente à água (minimum 600D) ou similar.			UND	2		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Fundo reforçado para maior durabilidade; -Compartimentos: 1 compartimento principal com divisória para notebook; -1 bolso frontal organizador com divisórias para acessórios; -1 bolso traseiro para documentos; -2 laterais para garrafas ou guarda-chuva; -Alças e Conforto: Alças ajustáveis e acolchoadas (mínimo 4 cm de largura); -Alça superior para transporte rápido; -Recursos Adicionais: Fechamento principal por zíper durável (ex.: YKK). Etiqueta de identificação interna; -Design leve (peso máximo de 800 g vazia); -Resistência: Costuras reforçadas e acabamento sem falhas; -Resistente a rasgos e abrasão.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00031 - EXCLUSIVO - MONITOR 21.5 POLEGADAS**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	MONITOR 21.5 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 21,5 (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: = 5ms (GTG); -Brilho: = 250 cd/m²; -Contraste: = 1000:1 (estático) / = 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: = 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4); -1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020) -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); -Certificação ANATEL (apenas para modelos com wireless/Bluetooth) •-Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; •-Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional); -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios			UND	72		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações através de documentos oficiais;						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00032 - EXCLUSIVO - MONITOR 23.8 POLEGADAS**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	MONITOR 23.8 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 23,8 (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: = 5ms (GTG); -Brilho: = 250 cd/m²; -Contraste: = 1000:1 (estático) / = 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: = 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4); -1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020); -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); •-Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; •-Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional) -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações através de documentos oficiais.			UND	65		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00033 - EXCLUSIVO - MOUSE PAD ERGONOMICO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	MOUSE PAD ERGONOMICO -Dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm (variação de ±10%); -Espessura mínima: 3 mm; -Formato: retangular ou ergonômico (com contorno anatômico); -Base: Material antiderrapante para melhor aderência à superfície de trabalho; -Superfície: Revestimento em tecido ou material de baixa fricção, adequado para sensores ópticos e a laser; -Apoio para punho: Espuma viscoelástica (memory foam) ou gel de silicone, revestido com material resistente e confortável ao toque; -Apoio elevado para o punho, com altura entre 15 mm e 25 mm; -Design ergonômico para reduzir a fadiga muscular e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER); -Suporte macio e confortável, que se adapta ao contorno do punho; -Material resistente a desgaste, fácil de limpar e com boa durabilidade. -Resistente a líquidos e umidade; -Costura reforçada nas bordas (se aplicável) para evitar desgaste prematuro; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Preferencialmente certificado por normas ergonômicas reconhecidas (NR-17, ISO 9241-5 ou equivalente); -Produto embalado individualmente em material resistente; -A embalagem deve conter as seguintes informações: Nome e marca do fabricante, Modelo e especificações técnicas e Instruções básicas de uso e conservação.			UND	326		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00034 - EXCLUSIVO - MOUSE ÓPTICO USB							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	MOUSE ÓPTICO USB -Tecnologia de conexão: com fio; -Quantidade de botões: 3; -Sistema Operacional: Windows 10, 11; -Resolução do sensor (mínimo): 1600 dpi; -Topo de Sensor: óptico; -Tecnologia do sensor: laser; -Interfaces: USB-A; -Comprimento do cabo (mínimo):1.5M; -Cor de mouse: Preto; -Certificação: ANATEL.			UND	267		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00035 - NOTEBOOK							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	NOTEBOOK DESEMPENHO			UND	56		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

-Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; -Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) -Memória RAM 16GB DDR-4 3.200MHz ou superior. PLACA MÃE -Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; -Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; -O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior. -A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); -Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: -Power-On: senha para inicialização do microcomputador; -Setup: senha para acesso e alterações de configurações; -Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. -Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. CÂMERA -Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital ou superior. INTERFACE DE I/O -Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port"; -Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia; -Possuir uma porta HDMI; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO						
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

-SDD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2. TELA -Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6"; -Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz; -Possuir tecnologia 'Antirreflexo' ou Anti-Glare; CONTROLADORA DE VÍDEO -Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz; -A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido". CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION -Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição; -Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada; -Autofalantes estéreos internos. CONTROLADORA DE REDE -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Autonegociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6; -Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior; -Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W). ALIMENTAÇÃO -Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; -Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136. MOUSE -O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch; TECLADO -O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; -Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; -Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. -A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; SEGURANÇA -O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Profissional, pré-instalado e em idioma nativo Português BR. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS -O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/; -O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net); -O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: -Segurança para o usuário e instalações; -Compatibilidade eletromagnética; -Eficiência Energética; -O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; -O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo; -Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas; -Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO; -O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org. DIVERSOS -Peso máximo de 1,8 Kg com bateria; -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade						
--	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante; -Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante; -As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; GARANTIA E SUPORTE -A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; -Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; -O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.						
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00036 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00375	NOTEBOOK DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do			UND	18		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

processador; -Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) -Memória RAM 16GB DDR-4 3.200MHz ou superior. PLACA MÃE -Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; -Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; -O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior. -A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); -Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: -Power-On: senha para inicialização do microcomputador; -Setup: senha para acesso e alterações de configurações; -Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. -Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. CÂMERA -Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital ou superior. INTERFACE DE I/O -Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port"; -Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia; -Possuir uma porta HDMI; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO -SDD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2. TELA -Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6"; -Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz; -Possuir tecnologia 'Antirreflexo' ou Anti-Glare;						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

CONTROLADORA DE VÍDEO -Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz; -A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido". CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION -Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição; -Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada; -Autofalantes estéreos internos. CONTROLADORA DE REDE -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Autonegociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6; -Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior; -Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W). ALIMENTAÇÃO -Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; -Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136. MOUSE -O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch; TECLADO -O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; -Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; -Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. -A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; SEGURANÇA -O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado e em idioma nativo Português BR. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS -O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido						
---	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/; -O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net); -O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: -Segurança para o usuário e instalações; -Compatibilidade eletromagnética; -Eficiência Energética; -O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; -O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo; -Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório recondicionado, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas; -Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO; -O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org. DIVERSOS -Peso máximo de 1,8 Kg com bateria; -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias						
---	--	--	--	--	--	--

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante; -Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante; -As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; GARANTIA E SUPORTE -A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; -Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; -O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00037 - EXCLUSIVO - NVME 240 GB**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00031	NVME 240 GB -Igual ou superior 240GB; -com transferência de dados maior que 2.500MB/s.			UND	10		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00038 - EXCLUSIVO - PENDRIVE 64GB**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00032	PENDRIVE 64GB -USB 2.0; -Capacidade 64gb; -Dimensões 41,50 x 17,60 x 7,40 mm; -Temperatura de operação 32° a 95°f (0° a 35°C); -Temperatura de armazenamento 14° a 158°f (-10° a 70°C); -Compatibilidade porta usb 2.0;			UND	84		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	-USB-IF (USB Implementers Forum); -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00039 - EXCLUSIVO - PLACA DE REDE

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	PLACA DE REDE -Interface: PCI-Express 1x (versão 2.0 ou superior). -Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) – Compatível com IEEE 802.3ab/802.3az (Energy Efficient Ethernet). -Conector: 1 porta RJ45 (suporte a cabos UTP Cat 5e/6/6a). -Chipset: Controladora Gigabit Ethernet de baixo consumo (ex: Realtek RTL8168B/C/D/G ou equivalente). -Taxa de Transferência: Até 2000 Mbps (Full Duplex). -Barramento PCI-E: Largura de banda mínima de 2.5 Gbps (PCIe 1x). -Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais: Windows 10/11 (32/64 bits). -Driver: Certificado WHQL (Windows Hardware Quality Labs). -Normas: CE, FCC, RoHS, IEEE 802.3, IEEE 802.1Q. -Acessórios Inclusos: CD/driver (ou link para download), suporte de metal para fixação em slot, manual em português. -Certificado de Garantia do fabricante. -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.			UND	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00040 - EXCLUSIVO - PONTO DE ACESSO

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	PONTO DE ACESSO -Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5); -Banda de Operação Dual-Band (2.4 GHz + 5 GHz); -Taxa de Transmissão: Mín. AC1350 (450 Mbps @2.4GHz + 867 Mbps @5GHz); -Antenas: Internas, otimizadas para cobertura omnidirecional; -Porta Ethernet: 1x Gigabit (10/100/1000 Mbps) -Alimentação: PoE 802.3af (12.95 W); -Consumo de Energia: Máx. 12.5W; -Modos de Operação: Standalone (web) ou gerenciado por controlador central; -VLAN: Suporte a 802.1Q (múltiplas VLANs por SSID); -QoS: WMM, Band Steering; -Segurança: WPA3, WPA2-Enterprise (RADIUS), Captive Portal; -Roaming: Suporte a 802.11k/v/r; -Montagem: Teto ou parede (com acessórios inclusos); -Grau de Proteção: IP30 (resistente a poeira); -Temperatura: -30°C a 60°C; -Controlador SDN: Integração com Omada Controller ou equivalente; -Protocolos: DHCP, IPv4/IPv6, SNM; -Certificações: CE, FCC, ANATEL; -GarantiaMínimo de 1 ano;			UND	57		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Manual do usuário em português; -Certificado de garantia original.						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

	LOTE 00041 - EXCLUSIVO - PROJETOR						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	PROJETOR -Resolução mínima: XGA (1024 x 768) ou superior; -Brilho: 3000 lumens ANSI ou superior; -Contraste: Mínimo de 15.000:1; -Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; -Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; -Razão de aspecto: 4:3; -Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); -Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±40 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus; -Alcance do Throw-Ratio: MINIMO de 1.94(Zoom: Wide), 2.16 (Zoom: Tele). -HDMI (mínimo 1 portas); -VGA (mínimo 1 portas); -USB Tipo-A e/ou Tipo-B para leitura de arquivos e conexão de dispositivos; -Áudio (P2 ou RCA); -Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. -Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" ou superior; -Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; -Vida útil mínima da lâmpada: 10.000 horas (modo econômico). -Sistema de substituição de lâmpada fácil e acessível. -Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança; -Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC; -Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W; -Compatibilidade com apresentações diretas via USB (formatos de arquivo: PDF, JPG, PPT e outros populares); -Funcionalidade de projeção sem fio (Wi-Fi integrado ou adaptador); -Função de espelhamento de tela via dispositivos móveis (compatibilidade com sistemas Android e iOS). -Projetor; -Cabo de energia; -Cabo HDMI (1,8M); -Controle Remoto do projetor; -Pilhas; -Cartão de garantia; -Bolsa de transporte; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Assistência técnica autorizada disponível no território nacional. -Manual em português, impresso ou digital. - INMETRO (Brasil): Garantia de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e qualidade; - ENERGY STAR: Indica que o projetor é eficiente em			UND	16		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	termos de consumo energético, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais; - RoHS (Restriction of Hazardous Substances): Garante que o projetor está livre de substâncias perigosas, como mercúrio e chumbo, sendo mais seguro e ecológico; - EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool): Avalia produtos eletrônicos com base em critérios ambientais, como reciclabilidade e impacto ambiental reduzido (DESEJÁVEL).						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00042 - EXCLUSIVO - RACK PARA DATACENTER**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	RACK PARA DATACENTER -Deverá possuir, no máximo, 42U de altura com padrão de 19, padrão EIA-310; -Deverá ser na cor preta; -Deve possuir profundidade de no mínimo 1060mm; -Deve suportar carga estática mínima de 1.000KG; -Deverá possuir estabilizadores, ou seja, instrumentos de apoio a estabilidade do rack para que o mesmo não corra o risco de tombamento por excesso de peso, de forma lateral ou frontal para o rack; -Porta frontal, porta traseira, painéis laterais removíveis; -Deve possuir fechadura para as portas (frontal e traseira) e nos painéis laterais, devendo usar chaves iguais para abertura; -Rodízios traseiros; -Pés niveladores de fácil acesso; -O Rack deve acompanhar tampas cegas na quantidade suficiente para preencher as U's não ocupadas pelos equipamentos que compõem a solução deste projeto por completo; -Deverá possuir 02 (duas) Unidades de Distribuição de Energia (PDU) do mesmo fabricante ou OEM do rack, com entrada IEC-320 C20, que forneçam um total mínimo de 12 (doze) saídas padrão IEC 320 C13, em cada uma das PDU's, distribuídas de forma a possibilitar redundância elétrica dentro do padrão dos equipamentos ofertados; -Deve acompanhar kit de instalação vertical em rack de modo que não interfira na instalação dos equipamentos; -Deverá ser fornecida a quantidade necessária de cabos de força para a completa ligação do mesmo a rede elétrica; -Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico, bem como os cabos e conectores; -Deve possuir certificação UL 60950 ou RoHS compliant.			UND	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00043 - EXCLUSIVO - REPETIDOR WI-FI 300 MBPS**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	REPETIDOR WI-FI 300 MBPS -Padrões Wi-Fi Dual Band: 2,4 GHz (802.11n) e 5 GHz (802.11ac); -Velocidade MáximaAté 750 Mbps (300 Mbps em 2,4 GHz + 433 Mbps em 5 GHz); -Alcance Longo alcance, compatível com cobertura estendida em ambientes			UND	38		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

residenciais/escritório; -Antenas: 2 antenas externas fixas ou ajustáveis para melhor desempenho; -Portas: 1 porta Ethernet (10/100 Mbps) para conexão com dispositivos cabeados; -BotõesBotão de reset e botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) para conexão rápida e segura; -Indicadores LED: LEDs para sinalização de alimentação, Wi-Fi e conexão com a rede principal; -Tensão de Alimentação: 100-240V (com adaptador AC incluído) ou via porta Micro-USB (conforme modelo); -Compatibilidade: Compatível com roteadores de todos os principais fabricantes; -SegurançaSuporte a WEP, WPA/WPA2, WPA3 (conforme disponibilidade no modelo); -Modos de OperaçãoRepetidor Wi-Fi, modo Ponte (Client Mode) e ponto de acesso (AP Mode); -Design Cor branca, formato compacto e compatível com instalação em tomada (plugável); -Temperatura de Operação0°C a 40°C; -CertificaçõesAnatel, INMETRO e demais certificações aplicáveis no Brasil.						
---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00044 - EXCLUSIVO - ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00038	ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND -Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax); -Velocidade de Transmissão: Banda de 2.4 GHz: Até 574 Mbps / Banda de 5 GHz: Até 1200 Mbps; -Velocidade Total: Até 1800 Mbps (combinando ambas as bandas); -Tecnologia MU-MIMO (Multi-User, Multiple-Input, Multiple-Output) para comunicação simultânea com múltiplos dispositivos; -OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access) para melhorar a eficiência em ambientes de alta densidade de dispositivos; -Dual Band: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5 GHz; -Banda de 2.4 GHz: Suporte para canais de 20/40 MHz; -Banda de 5 GHz: Suporte para canais de 20/40/80 MHz; -Portas Ethernet: 1 porta WAN (Gigabit Ethernet) / 4 portas LAN (Gigabit Ethernet); -Porta USB (opcional): Para compartilhamento de arquivos ou impressão em rede; -Compatibilidade com IPv6 para endereçamento e protocolos modernos; -Criptografia: Suporte para WPA3 (padrão de segurança mais recente); -Firewall: Proteção contra ameaças externas com filtragem avançada; -VPN: Suporte a protocolos como PPTP, L2TP e OpenVPN para redes privadas virtuais; -Tecnologia Beamforming: Direcionamento do sinal para dispositivos conectados, melhorando a cobertura e o desempenho; -QoS (Quality of Service): Função de priorização de tráfego de rede para aplicações sensíveis a latência, como videoconferências e jogos online; -Tecnologia Airtime Fairness: Distribuição equitativa do tempo de transmissão entre dispositivos conectados; -Capacidade de suportar múltiplos dispositivos simultaneamente (ideal para ambientes com grande número de dispositivos conectados);			UND	55		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Gerenciamento via App: Disponibilidade de aplicativo móvel para configuração e monitoramento remoto do roteador; -Controle Parental: Funcionalidade para limitar o acesso à internet e programar horários de uso; -QoS Inteligente: Ajuste automático da largura de banda conforme o tipo de tráfego para garantir a melhor experiência para todos os dispositivos; -Formato: Compacto e eficiente, adequado para instalação em ambientes corporativos ou residenciais; -Facilidade de Instalação: Sistema de configuração fácil e rápido, com assistente passo a passo (ideal para usuários sem conhecimento técnico avançado); -Acessórios: Suporte para fixação na parede (caso necessário); -Compatibilidade com dispositivos anteriores: Suporte para padrões Wi-Fi anteriores (802.11a/b/g/n/ac), permitindo a conexão de dispositivos legados; -Suporte para canais de 160 MHz (para otimizar a largura de banda na banda de 5 GHz); -CE (Conformidade Europeia); -FCC (Comissão Federal de Comunicações dos EUA); -RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas); -Garantia mínima de 1 ano, com possibilidade de extensão; -Consumo de energia: Baixo consumo conforme as regulamentações locais; -Temperatura operacional: De 0°C a 40°C; -Umidade operacional: 10% a 90% (sem condensação); -Cor: Preferencialmente neutra, como preto ou branco; -Instruções de instalação: Manual em português com explicações claras sobre a configuração inicial e soluções de problemas;						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00045 - EXCLUSIVO - ROTULADOR ELETRÔNICO**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00039	ROTULADOR ELETRÔNICO -Tipo: Rotulador eletrônico, projetado para a identificação de cabos de rede; -Finalidade: Criação de etiquetas duráveis para identificação de cabos, atendendo a padrões organizacionais e de infraestrutura; -Operação: Portátil e de fácil manuseio, adequado para uso em campo ou ambiente interno; -Baterias recarregáveis (inclusas) ou pilhas AA/AAA. -Fonte de alimentação externa. -Tipo: LCD retro iluminado; -Capacidade: Visualização de no mínimo 2 linhas de texto e até 16 caracteres por linha. -Tipo QWERTY ou equivalente. -Teclas dedicadas para caracteres especiais usados em etiquetas de cabos (números, letras, traços e símbolos). -Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada. -Resolução: Mínimo de 180 dpi. -Velocidade de impressão: Mínimo de 20mm/s. -Largura de fita compatível: Suporte para fitas de 6 mm a 12 mm de largura. -Função de impressão contínua: Permite criar etiquetas longas para envolver cabos.			UND	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Sistema de corte: Automático ou manual para etiquetas. -Tipo de impressão: Portátil. -Impressão de etiquetas ajustadas para cabos cilíndricos (envolventes) e etiquetas com formato bandeira. -Estilos de texto: Suporte para diferentes fontes, tamanhos e formatações (negrito, itálico, sublinhado). -Biblioteca de símbolos: Símbolos técnicos e industriais para redes e eletricidade. -Função de sequência: Numeração sequencial automática para etiquetagem em massa. -Memória interna: Capacidade para armazenar no mínimo 10 projetos de etiquetas personalizadas. -Tipo de fita: Compatível com fitas laminadas e reforçadas para uso em ambientes externos e internos. -Resistência: Etiquetas devem ser resistentes a abrasão, umidade, produtos químicos e altas temperaturas. -Adesão: Adesivo resistente para aplicação em superfícies lisas, rugosas ou curvas, incluindo cabos plásticos. -Fonte de alimentação (se aplicável). -Estojo de transporte resistente. -Cabo USB (caso aplicável). -Manual de instruções em português. -Fita inicial TZe laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m. -2 Unidades extras de fita "TZE", preto sobre branco, de 12 mm x 4 m -Produto novo, original e de primeira linha. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00046 - EXCLUSIVO - SMARTPHONE**

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00040	SMARTPHONE -Tipo de Tela: OLED ou superior; -Tamanho mínimo: 6,5 polegadas; -Resolução mínima: Full HD + (2400 x 1080 pixels); -Taxa de atualização: 120 Hz; -Proteção: Vidro resistente a risco (Gorilla Glass 3 ou equivalente); -Processador: Chipset octa-core de 6 nm ou superior (equivalente ao Snapdragon 695 5G); -Memória RAM: 8 GB (mínimo); -Armazenamento interno: mínimo de 128 GB (UFS 2.2 ou superior); -Expansão via MicroSD: Suporte a cartões de até 1 TB; -Android 12 ou superior, com garantia de atualização por pelo menos 2 anos; -Câmera Traseira principal: mínimo de 50 MP com OIS (Estabilização Óptica) e abertura f/1.8; -Câmera ultra-wide: 8 MP (ângulo de 118° ou superior); -Câmera frontal: 16 MP (mínimo); -Gravação de vídeo: Full HD (1080p) a 60 fps; -Capacidade mínima: 5000 mAh; -Carregamento rápido: 30W ou superior (compatível com padrão USB Power Delivery ou similar); -Suporte às redes móveis: 2G, 3G, 4G LTE e 5G -Conectividade Wi-Fi: Dual-band (2.4 GHz + 5 GHz); -Conectividade Bluetooth 5.1 ou superior;			UND	24		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Porta USB-C (com suporte a dados e recarga); -Alto-falantes estéreo (com certificação Dolby Atmos ou similar); -Entrada para fone de ouvido P2 (3.5mm); -Sensores obrigatórios: Leitor de impressão digital (lateral ou sob a tela) e Acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, bússola; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Suporte técnico: Disponível no território nacional; -Compatibilidade: Deve suportar aplicativos governamentais e de produtividade sem travamentos. -Certificações: Anatel homologado e conformidade com normas brasileiras.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00047 - EXCLUSIVO - SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ -Tipo: Soprador de ar portátil (com função de aspirador, se aplicável). -Fonte de Alimentação: Bivolt (110V–220V) com entrada USB ou carregador dedicado. -Bateria recarregável (Li-ion ou similar). -Autonomia: Mínimo de 30 minutos em uso contínuo (soprador). -Potência: Soprador: = 100W (saída de ar). -Aspirador/Soprador: = 120W (se multifuncional). -Velocidade do Ar: Ajustável (mínimo 2 velocidades). -Pressão de Ar: = 2.5 kPa (para sopradores). -Nível de Ruído: = 75 dB (em velocidade média). -Material: Corpo em ABS ou plástico resistente a impactos. -Recarga: Via USB (tipo C ou micro-USB) ou carregador específico. -Indicadores: LED de carga da bateria. -Botão de liga/desliga com controle de velocidade. -Bocais Intercambiáveis: Pelo menos 2 tipos (ex.: bocal fino para precisão e bocal largo). -Filtro: Presente em modelos aspiradores (lavável ou substituível). Tecnologias: -Proteção contra superaquecimento. -Design ergonômico. -Garantia: Mínimo de 3 meses (defeitos de fabricação). -Suporte Técnico: Atendimento via e-mail/telefone (em território nacional). -Selo INMETRO (se aplicável a dispositivos elétricos). -Conformidade com normas de segurança (RoHS equivalente). -Manual em português. -Certificado de garantia. -Declaração de conformidade elétrica (para equipamentos bivolt).			UND	1		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00048 - EXCLUSIVO - SSD 240 GB**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	---------------	-------	--------	-------	------------	----------	-------------

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00042	SSD 240 GB -Capacidade: 240GB; -Formato: 2,5pol.; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.			UND	127		
-------	---	--	--	-----	-----	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00049 - EXCLUSIVO - SSD 480GB**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	SSD 480GB -Capacidade: 480GB; -Dados de Cache: 530MB -Formato: 2.5 pol.; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Tecnologia: NAND 3D; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.			UND	100		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00050 - EXCLUSIVO - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT -Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; -Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); -Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);) -Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;			UND	23		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	-Certificação: FCC, CE, RoHS, ANATEL; -Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 16 portas / Cabo de alimentação/ Guia do Usuário / Kit de Montagem em Rack / Pés de borracha;						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00051 - EXCLUSIVO - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT -Padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; -Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; -Fonte de alimentação externa: 9V/0,6 A; -Certificação: CE, FCC, RoHS, ANATEL; -Conteúdo do pacote: Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas/Adaptador de Energia/Guia do Usuário.			UND	146		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00052 - EXCLUSIVO - TABLET 10 POLEGADAS.**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	TABLET 10 POLEGADAS. -Tablet Octacore 10 polegadas -Tela: 10 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1200), touchscreen capacitivo. -Processador: Octa-core, mínimo 2.0 GHz. -Memória RAM: 8GB (mínimo). -Armazenamento interno: Mínimo 32GB (expansível via microSD). -Bateria: Mínimo 5000mAh. -Sistema operacional: Android 12 ou mais recente. -Câmeras: Devem permitir captura de imagens nítidas e estáveis, adequadas para uso em aplicativos de fiscalização e documentação. -Traseira: Mínimo de 16 megapixels com autofoco e capacidade de gravação em Full HD (1080p). -Frontal: Mínimo de 8 megapixels com foco fixo e amplo campo de visão (wide-angle). -Conectividade: Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac. -Bluetooth: 5.0. -GPS: Integrado. -Redes móveis: 3G e 4G (com suporte a bandas nacionais). -Portas: USB-C, entrada para fone de ouvido (P2). -Resistência: Certificação IP54 (à prova de respingos e poeira) – desejável. -Acessórios: Carregador, cabo USB-C e manual em português. -Garantia de 12 meses ou superior. -Suporte técnico: Fabricantes ou fornecedores devem comprovar capacidade de atendimento durante o período de garantia. -Homologação ANATEL obrigatória para o equipamento.			UND	20		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$**



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00053 - EXCLUSIVO - TECLADO COM FIO USB							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	TECLADO COM FIO USB -Tipo de conector: USB; -Comprimento do cabo (mínimo): 1.5M; -Disposição: Português ABNT2; -Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço; -Cor do teclado: preto; -Compatibilidade (sistema operacional): Windows 10 ou Superior; -Tecla plana.			UND	234		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00054 - EXCLUSIVO - WEBCAM							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	WEBCAM -Resolução: Full HD (1080p) @ 30fps (mínimo) ou superior; -Microfone: Integrado (preferencialmente estéreo com redução de ruído); -Conexão: USB-A (Plug-and-play) – compatível com Windows 10/11, macOS e Linux; -Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° (recomendado 78° ou superior); -Autofoco: Recomendado (desejável); -Privacidade: Tampa de lente ou mecanismo de bloqueio (desejável); - Garantia: Mínimo de 12 meses; -Apresentação do Certificado de Homologação ANATEL ou registro no sistema da agência; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances);			UND	49		
1 Itens						Valor Total do Lote	
						R\$	
LOTE 00055 - EXCLUSIVO - ÁLCOOL ISOPROPILICO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	ÁLCOOL ISOPROPILICO -Peso molecular: 60,11 g/mol; -Fórmula molecular: C3H8O; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Pureza em % m/m: Min. 99,80; -Cor (Ti-Co): Máx.5; -Densidade a 20/20 °C: 0,785 – 0787; -Água % m/m: Máx. 0,10; -Acidez (como ácido acético) % m/m: Máx. 0,02; -Materiais não voláteis mg/100 mL: Máx. 2,0; -Faixa de Destilação a 760 mmHg °C: 82,0; -PROPRIEDADES FÍSICAS: -Ponto de ebulição a 760 mmHg (°C): 82,26; -PONTO DE FULGOR: -Vaso fechado (°C): 11,85; -Vaso aberto (°C): 21,00; - Ponto de cristalização (°C): -87,87; -Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; -Pressão de vapor a 20 °C (Kpa): 4,444; -Taxa de evaporação (acetato de n-butila = 100): 135; LIMITE DE EXPLOSIVIDADE NO AR: -Inferior (% (v/v)): 2,0; -Superior ((% (v/v)): 12,0;			UND	5		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

SOLUBILIDADE A 20 °C: -Produto na água: Completa; -Água no produto: Completa; -MIR (1) (Maximum Incremental Reactivity (G O3/g VOC): 0,71							
---	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

Valor Total da Proposta	R\$
--------------------------------	------------

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - EXCLUSIVO - ADAPTADOR USB WIRELESS							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00044676	ADAPTADOR USB WIRELESS Interface: USB 2.0; Led: Status; Antena: 5dBi; Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Frequência: 5GHz / 2,4GHz; Velocidades Wireless: 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz); Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Certificações: FCC, CE, RoHS; Requerimentos do Sistema: Windows 10 e superior; Ambiente: Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F)/ Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F)/ Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação/ Umidade de armazenamento: 5% a 90% sem condensação; Homologação Anatel.	UND	95	78,97	7502,15	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 7502,15

LOTE: 00002 - EXCLUSIVO - ALICATE PUNCH DOWN							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00003	00044678	ALICATE PUNCH DOWN -Inserção Femea Keystone Rj45.	UND	1	37,17	37,17	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 37,17

LOTE: 00003 - EXCLUSIVO - APRESENTADOR SEM FIO							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00004	00044679	APRESENTADOR SEM FIO -Tecnologia Conexão sem fio via Bluetooth, USB; -AlcanceMínimo de 10 metros em ambiente livre de interferências; -Botões: Avançar/retroceder slides; -Laser visível (vermelho ou verde); -Botão para iniciar apresentação em tela cheia; -Tipo de alimentação: pilha; -Tipo de pilhas: AAA; -Duração da bateria: mínimo de 1.000 h; -Compatibilidade: Windows (10/11), macOS (10.15 ou superior), -Android (9.0+) e iOS (13+). -Compatível com PowerPoint, Google Slides, Keynote e outros softwares de apresentação; -Design- Ergonomia confortável para uso prolongado; -Acabamento resistente a desgaste; -Garantia Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	19	168,26	3196,94	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3196,94

LOTE: 00004 - EXCLUSIVO - BATERIA DE LÍTIO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

00005	00044680	BATERIA DE LÍTIO ?-Bateria de lítio CR2032; -Voltagem: 3 Volts; -Material: Lítio; -Dimensões: 20 x 3,2 mm; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	UND	40	1,48	59,20
-------	----------	---	-----	----	------	-------

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 59,20

LOTE: 00005 - EXCLUSIVO - BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00044747	BATERIA LP-E10 RECARREGÁVEL CANON Marcar: canon; Modelo: LP-E10 860; Tipo de bateria: Ion de lítio; Voltagem da bateria: 7.4V; Dispositivos adequados: câmera; Capacidade da bateria: 860 mAh.	UND	2	199,43	398,86

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 398,86

LOTE: 00006 - EXCLUSIVO - CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00044681	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E -Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000; -Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; -Categoria: CAT.5e / 100% COBRE; -Marcação de sequência métrica decrescente, que facilita a visualização da quantidade restante na caixa; -NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; -Forma do cabo: Flexível Cilíndrico; -Material de revestimento: PCV Flexível; -Conector de Entrada: RJ-45; -Conector de Saída: RJ-45; -Ambiente: Interior/Exterior; -Largura de banda: 10 MHz; -Certificação ANATEL;	UND	3	894,25	2682,75

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 2682,75

LOTE: 00007 - EXCLUSIVO - CASE SSD NVME						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00044748	CASE SSD NVME -conexão usb 3.1 com taxas de transferencia ultra-rápida de 10 gb/s; -compatível com ssd m.2 de protocolo nvme (pcie) e sata (ngff) ou seja todos modelos disponíveis no mercado; -suportar ssd's de 22x30 / 22x42 / 22x60 / e 22x80 mm; -compatibilidade de sistemas: windows 7/8/10 ou superior led indicador de utilização; -interface: m.2; -conexão de saída:usb 3.0, usb 3.1, adaptador tipo-C; -taxa de transferência: 10 gpbs; -armazenamento suportado: ilimitado; -tecnologia plug & play permite hot swap sem reiniciar; Conteúdo da embalagem -1 case para ssd m.2; -1 cabo usb; -1 chave parafusos; -1 manual de instruções.	UND	2	192,79	385,58

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 385,58

LOTE: 00008 - CHROMEBOOK						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00173	00042700	CHROMEBOOK -Sistema Operacional: Chrome OS; -Tamanho da Tela: 14 Polegadas; -Processador: Processador de baixo consumo, com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo 1.1GHz, cache de 4MB ou superior; -Memória RAM: 4 GB LPDDR4 ou superior; -Armazenamento: 32 GB eMMC; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD (OPCIONAL); -Tipo: LCD IPS ou LED; -Resolução: HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080); -Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5); -Bluetooth: 5.0 ou mais recente; -2x USB-C (com suporte a carregamento e vídeo); -1x USB-A; -1x Fone de ouvido/Audio; -1x MicroSD; -Alto-falantes: Estéreo integrados; -Microfone: Integrado; -Webcam: 720p HD; -Bateria: 3 células de 35Wh ou superior; -Tecnologia: Bateria de íon de lítio; -Teclado: ABNT2 (Brasileiro) ou QWERTY, dependendo da região; -Compatibilidade: Google Play Store (suporte a apps Android); -Garantia do Fabricante: 1 ano; -Certificações: ENERGY STAR®; -Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação padrão bivolt (100V- 240V) Tipo-C, com cabo de alimentação padrão NBR 14136; -Manual do usuário.	UND	90	2120,13	190811,70
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 190811,70	

LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - CHROMEBOOK						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00374	00042700	CHROMEBOOK -Sistema Operacional: Chrome OS; -Tamanho da Tela: 14 Polegadas; -Processador: Processador de baixo consumo, com no mínimo 2 núcleos, clock mínimo 1.1GHz, cache de 4MB ou superior; -Memória RAM: 4 GB LPDDR4 ou superior; -Armazenamento: 32 GB eMMC; -Expansão de Armazenamento: Slot MicroSD (OPCIONAL); -Tipo: LCD IPS ou LED; -Resolução: HD (1366x768) ou Full HD (1920x1080); -Wi-Fi: 802.11ac (Wi-Fi 5); -Bluetooth: 5.0 ou mais recente; -2x USB-C (com suporte a carregamento e vídeo); -1x USB-A; -1x Fone de ouvido/Audio; -1x MicroSD; -Alto-falantes: Estéreo integrados; -Microfone: Integrado; -Webcam: 720p HD; -Bateria: 3 células de 35Wh ou superior; -Tecnologia: Bateria de íon de lítio; -Teclado: ABNT2 (Brasileiro) ou QWERTY, dependendo da região; -Compatibilidade: Google Play Store (suporte a apps Android); -Garantia do Fabricante: 1 ano; -Certificações: ENERGY STAR®; -Acessórios Inclusos: Fonte de alimentação padrão bivolt (100V- 240V) Tipo-C, com cabo de alimentação padrão NBR 14136; -Manual do usuário.	UND	30	2120,13	63603,90

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 63603,90
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00010 - EXCLUSIVO - COLETOR DE ASSINATURA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00044749	COLETOR DE ASSINATURA -Tipo: TouchPad; -Tipo Caneta: estilo passivo- exibir "tinta eletrônica" sob a ponta da caneta durante a assinatura; -Área de captura: Display LCD (sem luz de fundo) – -Proteção: deverá acompanhar 3 películas de proteção; -Interface: USB 2.0; -Autenticação: Forense (SigAnalyze Software); Recursos: -Caneta antimicrobiana GemGuard; -Tecnologia sensível à pressão; -Assinatura vista no pad e na tela do computador.	UND	5	2483,57	12417,85

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 12417,85
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00011 - EXCLUSIVO - CONECTOR RJ45

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001108	CONECTOR RJ45 -Conector de 8 pinos -Suportar os dois padrões de cabeamento principais: T568A e T568B -Aparelhos compatíveis: Computador, Roteador, Servidor, Switch; -Tipo de cabo ou fio: ?Ethernet; -Tipo de conector: RJ45; -Categoria do cabo de rede Categoria 5e -Certificação: ANATEL; -Cor: transparente; -Taxa de Transferência: Compatível com velocidades de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet) para distâncias de até 100 metros; BITOLA 24 AWG; CERTIFICADO ANATEL; COMPATÍVEL COM REDES DE DADOS LAN ETHERNET E CONEXÕES EIA/TIA T-568B	UND	500	0,52	260,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 260,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00012 - EXCLUSIVO - CONVERSOR HDMI PARA VGA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00044682	CONVERSOR HDMI PARA VGA -Entrada: HDMI (19 pinos, suporte a resoluções até 1920x1080@60Hz). -Saída: VGA (15 pinos, resolução compatível com 1920x1080@60Hz). -Cabo HDMI incluso: Não (opcional, dependendo do modelo). -Conexão USB para alimentação: Sim (necessário para conversão ativa). -Compatibilidade: Plug-and-play (sem necessidade de drivers). -Resoluções suportadas: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x1024, 1600x1200, 1920x1080. -Taxa de atualização: 60Hz (mínimo recomendado). -Certificações: CE (Conformidade Europeia), FCC (Federal Communications Commission EUA), RoHS (Livre de chumbo e materiais tóxicos). -Entrada HDMI: Tipo A (padrão). -Saída VGA: 15 pinos (HD-15). -Alimentação: Via USB (5V/500mA) ou fonte externa (dependendo do modelo).	UND	45	33,35	1500,75

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1500,75
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00013 - EXCLUSIVO - EMENDA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00044683	EMENDA -Conexão RJ45; -Terminais: 8 vias; -Entrada: fêmea x fêmea; -Material: termoplástico; -Compatível com cabos de rede categoria CAT5e.	UND	20	5,13	102,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 102,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00014 - EXCLUSIVO - FILTRO DE LINHA.

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00044684	FILTRO DE LINHA. -Número de tomadas: 6 (padrão brasileiro NBR 14136 – 10A/250V). -Fusível removível: Sim, com fácil acesso para substituição (tipo 5x20 mm). -Proteção Contra surtos (DPS): Mínimo 2500A (proteção básica) ou 4000A+ (recomendado para TI). -Proteção térmica: Disjuntor interno ou varistor. -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente). -Material: ABS à prova de fogo (classe V0 ou superior). -Indicador LED: Mostrar funcionamento da proteção. -INMETRO (ABNT NBR 14136 e NBR IEC 60950-1). -RoHS (sem chumbo ou materiais tóxicos). -ISO 9001 (controle de qualidade). -Tensão: 110V/220V (bivolt automático, se possível). -Corrente máxima: 10A por tomada (total 15A no filtro). -Energia dissipada (Joules): Mínimo 500J (melhor se acima de 1000J).	UND	339	34,87	11820,93

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 11820,93
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00015 - EXCLUSIVO - FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00044685	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK -Fonte universal compatível com notebooks de diversas marcas, como Dell, HP, Lenovo, Asus, Acer, Samsung e similares; -Suporte para ajustes automáticos ou manuais de tensão de saída, com variação entre 12V e 24V, para atender diferentes modelos de notebooks; -Potência mínima de 90W; -Conector de entrada: plugue padrão compatível com redes elétricas de 100-240V AC, 50/60 Hz (Bivolt automático); -Conector de saída: mínimo de 10 adaptadores intercambiáveis compatíveis com os principais modelos de notebooks disponíveis no mercado; -Cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro. -Proteção contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; -Certificação de segurança conforme normas vigentes no Brasil, como INMETRO ou equivalente; -Material resistente a altas temperaturas, com carcaças antichamas. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Brasil. -Produto deve ser entregue em embalagem lacrada, com identificação clara do fabricante. -Manual de instruções em português, contendo orientações sobre	UND	8	146,40	1171,20

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		instalação, operação, ajuste de tensão e troca de conectores.				
--	--	---	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 1171,20****LOTE: 00016 - EXCLUSIVO - FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00044686	FONTE HP PRODESK 400 G4 SFF DPS-180AB-522 B P/N 906189-003 180W -Fabricante: HP (Hewlett-Packard) -Modelo: DPS-180AB-22 B -Número de Parte (P/N): 906189-003 -Tipo: Fonte de Alimentação Interna (SFF - Small Form Factor) -Compatibilidade: HP ProDesk 400 G4 SFF / Outros modelos compatíveis da HP; -Potência Nominal: 180W; -Tensão de Entrada (AC): 100-127V ~ 5A (50/60Hz) / 200-240V ~ 3A (50/60Hz); -Tensão de Saída (DC): +12V (14A Max) / +5V (14A Max) / +3.3V (10A Max) / +5VSB (2A Max) / -12V (0.3A Max); -Eficiência: 80% (mínimo, sob carga típica); -Normas de Segurança: CE, UL, TUV, FCC, RoHS; -ATX Principal (Motherboard): 1x conector de 24 pinos (HP proprietário); -CPU (4-pin): 1x conector de 4 pinos para alimentação do processador -SATA: 2x conectores para unidades SATA; -Molex (Periféricos): 1x conector Molex de 4 pinos; -Cooler: Ventilador interno de 40mm (com controle de rotação automática); -Nível de Ruído: = 25 dB (em carga normal); -Formato: Small Form Factor (SFF); -Dimensões (L x A x P): 150mm x 81mm x 41mm (aproximadamente); -Temperatura de Funcionamento: 0°C a 40°C; -Humidade Relativa: 20% a 80% (não condensada).	UND	10	357,10	3571,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 3571,00****LOTE: 00017 - EXCLUSIVO - FONTE PARA DELL OPTIPLEX**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00044687	FONTE PARA DELL OPTIPLEX -Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX; -Com proteção de baixa tensão: sim; -Certificação de eficiência: 80 Plus Gold; -Potência da saída: 255w; -Entrada: 100/240V (Bivolt Automático); -Conector P1: 8 pinos - Alimentação Placa-mãe; -Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU; -Dimensões: Comprimento: 24 cm / Largura: 6,2 cm / Altura: 7,2 cm.	UND	10	165,97	1659,70

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 1659,70****LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00044688	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 -Capacidade: Mínimo de 1TB (1.000 GB); -Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0); -Formato: 2.5 polegadas (portátil, sem necessidade de fonte de alimentação externa); -Velocidade de Rotação: Mínimo de 5.400 RPM (ou tecnologia equivalente para desempenho similar); -Alimentação: Energia fornecida via conector USB (sem adaptador externo);	UND	33	365,72	12068,76

		-Compatibilidade: Funcionamento em Windows (Plug-and-play) e macOS (formato exFAT ou NTFS); -Garantia: Mínimo de 1 ano contra defeitos de fabricação; -Acessórios Inclusos: Cabo USB (mínimo 30cm); -Certificado de garantia do fabricante; -Manual do usuário (físico ou digital).				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 12068,76

LOTE: 00019 - EXCLUSIVO - HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00044689	HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO E MICROFONE -Tipo: Over-ear (circumaural) ou on-ear (supra-aural), com almofadas acolchoadas em espuma ou couro sintético. -Cancelamento de Ruído Ativo (ANC): Tecnologia básica (redução mínima de 15–20dB). -Microfone: Omnidirecional com cancelamento de ruído, flexível ou fixo (não removível). -Com fio: Conexão P2 (3.5mm) ou USB-A (com adaptador incluso, se necessário). -Comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metros (blindado e resistente a enrolamentos). -Compatibilidade: Windows, macOS, Linux e smartphones (Android/iOS). -Drivers: = 40mm (para resposta de frequência equilibrada). -Resposta de frequência: 20Hz–20kHz (ideal para voz e música). -Impedância: 32Ω (compatível com dispositivos sem amplificador). -Sensibilidade: = 100dB/mW (volume adequado sem distorção). -Tipo: Boom ou integrado, com supressão de ruído. -Sensibilidade: -38dB a -42dB (captação clara da voz). -Frequência: 100Hz–10kHz (otimizado para chamadas). -Arco de cabeça: Ajustável e acolchoado. -Peso: Máximo de 250g (para conforto prolongado). -Material: ABS reforçado ou nylon (resistente a quedas leves). -Certificações: RoHS: Livre de materiais tóxicos, CE/FCC: Conformidade eletromagnética (opcional, mas desejável).	UND	69	350,93	24214,17
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 24214,17

LOTE: 00020 - EXCLUSIVO - HUB USB 3.0						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00044690	HUB USB 3.0 -Quantidade de portas: 5 ou mais; -Comprimento do cabo: 1 metro ou superior; -Suportando a unidades flash usb, mouses, teclados, impressoras ou qualquer outro periférico usb; -Velocidade de transferência de dados de 5 gbps; -Sincroniza dados a uma velocidade de até 5 gbps.	UND	10	38,34	383,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 383,40

LOTE: 00021 - EXCLUSIVO - JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00044691	JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES -Material: Aço cromo-vanádio (Cr-V) ou aço inoxidável; -Tratamento: Fosfatizado/anti-corrosão; -Imanação: =50 gauss (fixa ou intercambiável); -Normas: ASTM F568 (métrico) / ASME B18.3 (polegadas); Chaves de Fenda -Plana: 2.0mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm, 6.0mm; -Comprimento lâmina: 50mm (mínimo);	JG	1	173,61	173,61

		Chaves Phillips -PH000 (para eletrônicos miniaturizados); -PH00 (2.0mm); -PH0 (3.0mm); -PH1 (4.0mm); -PH2 (5.5mm – padrão placas-mãe); Chaves Torx -T4, T5, T6 (SSDs, notebooks); -T8, T10 (ventoinhas, gabinetes); -T15, T20 (fontes de alimentação); Chaves Hexagonais (Allen) -Métricas: 1.5mm, 2.0mm, 2.5mm, 3.0mm, 4.0mm, 5.0mm; -Polegadas: 1/16", 5/64", 3/32", 7/64"; Requisitos Complementares -Estojo: Rotulagem clara por tamanho; -Bit holder: Magnético com trava (diâmetro 6.35mm); -Torque máximo: =5 Nm (testado em parafuso M4).				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 173,61

LOTE: 00022 - EXCLUSIVO - LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00044692	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE Injutor de Sinal (Gerador de Tom): -Tensão de Saída: Ajustável (mín. 6V a 32V); -Modos de operação: Modo contínuo, Modo pulsado; -Frequência de Saída: Ajustável; -Proteção contra Curto-Circuito: Sim; -Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas (especificar autonomia mínima); -Saídas: Conexão direta para cabos (ganchos ou pontas de prova), Acoplamento indutivo (para cabos sem contato direto); Localizador de Cabos (Receptor): -Sensibilidade: Ajustável; -Indicação de Sinal: Visual (LEDs/barras) e sonora (zumbido); -Filtros de Frequência: Múltiplas faixas para evitar interferência; -Alcance Máximo: Mínimo de 10 metros (em cabos enterrados/embutidos); -Display: Digital ou analógico para intensidade do sinal; -Bateria: Recarregável ou substituível; Testador de Continuidade (Caneta Zumbidor) -Função: Verificação de continuidade e identificação de cabos; -Alimentação: Bateria (9V ou similar); -Indicação: Sonora (zumbido) e visual (LED); -Ponta de Prova: Isolada e resistente; Acessórios Inclusos -Cabos de conexão (ganchos, garras jacaré); -Alça de transporte (opcional); -Manual de instruções em português; -Maleta de transporte resistente; Requisitos Gerais -Normas Aplicáveis: IEC, ABNT ou equivalentes; -Garantia: Mínimo de 12 meses;	UND	1	156,96	156,96
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 156,96

LOTE: 00023 - EXCLUSIVO - MEMORIA RAM 8 GB DDR4						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00044693	MEMORIA RAM 8 GB DDR4 -Capacidade: 8 GB (um módulo); -Tecnologia DDR4; -Frequência (Speed): 2666 MHz;	UND	140	114,94	16091,60

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		-Latência (CL) Comum: CL15, CL16 ou CL19 (ex.: DDR4-2666 CL16); -Tensão (Voltagem): 1.2V (padrão DDR4); -Formato: DIMM (para desktops); -Número de Pinos: 288 pinos (padrão DDR4 DIMM); -Barramento: PC4-21300 (2666 MHz × 8 bytes = ~21.3 GB/s de largura de banda teórica); CERTIFICAÇÕES: -RoHS (Restriction of Hazardous Substances); -ISO 9001; -Intel XMP (Extreme Memory Profile);				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 16091,60

LOTE: 00024 - EXCLUSIVO - MEMÓRIA PARA NOTEBOOK						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00020	00044694	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK -Tipo de memória: DDR4 SODIMM (para notebook); -Capacidade: 8 GB por módulo; -Velocidade: 3200 MHz; -Tensão: 1,2V; -Latência (CL): CL 22 (ou equivalente); -Condições Operacionais: Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Umidade: 10% a 90% (não condensante); -Garantia: 12 meses; -Certificações: RoHS, CE e conformidade com padrões JEDEC.	UND	74	137,16	10149,84
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10149,84

LOTE: 00025 - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00053	00044695	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; MEMÓRIA RAM -Memória RAM 16 GB DDR-4 3.200MHz ou superior; PLACA-MÃE -Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -Mínimo 02 (dois) slots para memória; -Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, -Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior; -Com pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; -O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; -Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; -Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; -Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; -O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre	UND	84	5573,04	468135,36

	direito de edição. -Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; -Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; -Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; -Permitir senhas de setup para power on e administrador; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; -Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; -A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Controladora de som com conectores de saída e microfone; CONTROLADORA DE VÍDEO -Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO INTERNO -01 (uma) unidade de SSD PCIe® NVMe™ M.2 com capacidade de 256 GB ou superior; TECLADO -Alfanumérico - ABNT II; -Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; -Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; -Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE -Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; -Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; -Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PT-BR); -O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; -O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. DIVERSOS				
--	---	--	--	--	--

	-Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; -Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; -Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. COMPATIBILIDADE -Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; -Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional; -O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net; -O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; CONECTIVIDADE -Bluetooth 5.0, suporte a dual monitor (2x vídeo mínimo); SEGURANÇA -TPM 2.0, suporte a BIOS/UEFI com criptografia; GARANTIA -Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. -Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;-O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou				
--	--	--	--	--	--

		superiores ao item substituído; -Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 468135,36

LOTE: 00026 - EXCLUSIVO - MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00044695	MICROCOMPUTADOR SEM MONITOR DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser da penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; MEMÓRIA RAM -Memória RAM 16 GB DDR-4 3.200MHz ou superior; PLACA-MÃE -Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -Mínimo 02 (dois) slots para memória; -Possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, -Sendo pelo menos 2 (duas) padrão USB 3.0 ou superior; -Com pelo menos 1 (uma) porta USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal do gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI; -O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador; -Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0; -Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; -Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM; BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou com direito de copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software; -O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a BIOS em caso de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar o livre direito de edição. -Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; -Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; -Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; -Permitir senhas de setup para power on e administrador; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável; -Deverá possuir sistema de diagnóstico, independente do sistema operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: processador; disco rígido; funcionalidade de portas USB e memória RAM; -A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post;	UND	28	5573,04	156045,12

	INTERFACES DE COMUNICAÇÃO -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Controladora de som com conectores de saída e microfone; CONTROLADORA DE VÍDEO -Interface com controladora de vídeo integrada com pelo menos 2GB de alocação dinâmica de memória de vídeo; ARMAZENAMENTO INTERNO -01 (uma) unidade de SSD PCIe® NVMe™ M.2 com capacidade de 256 GB ou superior; TECLADO -Alfanumérico - ABNT II; -Conector USB Com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM; MOUSE -Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; -Resolução de 1000 (mil) DPI ou superior; -Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; -O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM. GABINETE -Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; -Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220v, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136; -Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PT-BR); -O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; -O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download. DIVERSOS -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; -Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos; -Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma				
--	--	--	--	--	--

		marca, mediante declaração técnica; -As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. COMPATIBILIDADE -Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 11 (64 bits) ou comprovação através de acesso à página internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o sistema operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado; -Ser compatível com o sistema operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. à comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria Inmetro nº 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao Inmetro que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação dos requisitos de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética ou apresentar certificado de conformidade, para o modelo de microcomputador ofertado, contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (Norma IEC 60950/61000) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional; -O modelo do Equipamento ofertado deverá Possuir Certificação EPEAT na categoria Silver ou Gold, a ser comprovado no site www.epeat.net; -O fabricante devesa possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; CONECTIVIDADE -Bluetooth 5.0, suporte a dual monitor (2x vídeo mínimo); SEGURANÇA -TPM 2.0, suporte a BIOS/UEFI com criptografia; GARANTIA -Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5, devendo ser comprovada através da apresentação do part number, service tag ou código de extensão da garantia junto ao fabricante. -Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;-O tempo máximo de solução do equipamento será de até 3 dias, a partir da abertura do chamado. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; -Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 156045,12

LOTE: 00027 - EXCLUSIVO - MICROFONE DE MESA						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	00044696	MICROFONE DE MESA -Tipo de Microfone: Condensador, com alimentação via USB (plug-and-play) -Padrão Polar: Cardioide (captação frontal direcional com supressão de ruídos laterais e traseiros) -Conexão:USB-A (compatível com Windows, macOS e dispositivos	UND	34	390,94	13291,96

		móveis via adaptador) -Resposta de Frequência: 20Hz – 20kHz (±3dB) Sensibilidade= -38dB (±3dB) -Bitrate: 16-bit / 48kHz (mínimo) -Compatibilidade: Deve funcionar sem drivers adicionais em sistemas Windows 10/11; -Cabo Incluso: Cabo USB blindado, com comprimento mínimo de 2 metros -Acessórios: Suporte antivibração incluso -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Certificação: Conformidade com normas de segurança e EMC (CE, FCC, RoHS). -Embalagem: Deve conter manual de instruções em português e acessórios básicos (suporte e cabo USB).				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 13291,96

LOTE: 00028 - EXCLUSIVO - MICROFONE LAPELA SEM FIO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00044697	MICROFONE LAPELA SEM FIO -Tipo: microfone lapela sem fio (transmissor + receptor); -Compatibilidade: Android (USB-C), iOS (Lightning) e Computadores (via USB-C ou adaptador); -Alcance sem fio: Mínimo de 10 metros (sem interferência); -Frequência de Resposta: 20Hz – 20kHz; -Sensibilidade: = -30dB ± 3dB; -Taxa de Amostragem: = 48kHz; -Bitrate: = 16-bit; -Cancelamento de Ruído: tecnologia para redução de ruído ambiental; -Alimentação: Bateria recarregável (via USB-C) /Autonomia mínima: 6 horas; -Conexões: Saída USB-C e Lightning (ou adaptador inclus); -Design: preto ou cor neutra / clip ajustável; -Acessórios inclusos: cabos USB-C e Lightning / Estojo protetor / Manual em português; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Certificação: CE/FCC; -Software: Compatibilidade com apps de gravação.	UND	13	470,29	6113,77
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 6113,77

LOTE: 00029 - EXCLUSIVO - MINI RACK 5U 19						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00044698	MINI RACK 5U 19 -Padrão: Estrutura 19 (rack padrão EIA-310-D); -Altura: 5U (1U = 44,45mm, totalizando ~222,25mm). -Profundidade: 350mm (mínima). -Largura Interna Útil: 450mm (entre os trilhos verticais). -Cor: Preto fosco (antirreflexivo). -Estrutura: Chapa de aço carbono SPCC, espessura mínima de 1,2mm. -Tratamento Superficial: Pintura eletrostática epóxi, resistente à corrosão e abrasão. -Base: Suportes laterais e traseiros fixos, com furos para fixação em paredes ou pisos (incluir kit de parafusos). -Ventilação: Furos na estrutura para dissipação de calor. -Certificação: Normas ABNT NBR IEC 60297-1 (racks eletrônicos) e resistência mínima de 50kg. -Manual de montagem em português. -Certificado de garantia (mínimo 12 meses).	UND	27	271,85	7339,95
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7339,95

LOTE: 00030 - EXCLUSIVO - MOCHILA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00044699	MOCHILA -Dimensões: Altura: ~45 cm / Largura: ~33 cm / Profundidade: ~18 cm (medidas aproximadas); -Material Exterior: Poliéster resistente à água (minimum 600D) ou similar. -Fundo reforçado para maior durabilidade; -Compartimentos: 1 compartimento principal com divisória para notebook; -1 bolso frontal organizador com divisórias para acessórios; -1 bolso traseiro para documentos; -2 laterais para garrafas ou guarda-chuva; -Alças e Conforto: Alças ajustáveis e acolchoadas (minimum 4 cm de largura); -Alça superior para transporte rápido; -Recursos Adicionais: Fechamento principal por zíper durável (ex.: YKK). Etiqueta de identificação interna; -Design leve (peso máximo de 800 g vazia); -Resistência: Costuras reforçadas e acabamento sem falhas; -Resistente a rasgos e abrasão.	UND	2	128,78	257,56
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 257,56	

LOTE: 00031 - EXCLUSIVO - MONITOR 21.5 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00044700	MONITOR 21.5 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 21,5 (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: = 5ms (GTG); -Brilho: = 250 cd/m²; -Contraste: = 1000:1 (estático) / = 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: = 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4); -1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020) -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); -Certificação ANATEL (apenas para modelos com wireless/Bluetooth) •-Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; •-Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional); -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações	UND	72	628,25	45234,00

		através de documentos oficiais;				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 45234,00

LOTE: 00032 - EXCLUSIVO - MONITOR 23.8 POLEGADAS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00044701	MONITOR 23.8 POLEGADAS -Tipo de Tela: LCD/LED (IPS, VA ou PLS); -Tamanho da Tela: Mínimo de 23,8 (polegadas); -Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels); -Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz (preferencialmente 75Hz); -Tempo de Resposta: = 5ms (GTG); -Brilho: = 250 cd/m²; -Contraste: = 1000:1 (estático) / = 20M:1 (dinâmico, se aplicável); -Ângulo de Visão: = 178° horizontal e vertical; -1x HDMI (pelo menos versão 1.4); -1x VGA (D-Sub); -Ajuste de Inclinação: -5° a +20° (mínimo); -Ajuste de Altura: mínimo de 100mm; -Montagem em VESA: Suporte padrão VESA 100x100mm; -Tecnologia Anti-Reflexo: Tela com tratamento anti-reflexo; -Flicker-Free: Tecnologia para redução de cintilação; -Low Blue Light: Modo de redução de luz azul; -Consumo de Energia: Eficiência energética (certificação Energy Star ou equivalente); -Garantia do Fabricante: Mínimo de 3 anos (incluindo peças e mão de obra); -Suporte Técnico: Atendimento nacional via telefone, e-mail ou chat; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia; -Selo de conformidade da Anatel; -Certificação INMETRO (Portaria 371/2020); -Avaliação de eficiência energética; -Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem); •-Não obrigatório para monitores apenas com conexões HDMI/VGA/DisplayPort; •-Declaração de Conformidade RoHS (equivalente nacional) -Os fornecedores devem apresentar: -Certificados originais emitidos por laboratórios credenciados (UL, TÜV, etc.); -Relatórios de ensaios de conformidade; -Declaração de conformidade com RoHS; -Certificado de registro no INMETRO (para o mercado brasileiro); -Manual em português com especificações técnicas completas; -O fornecedor deve comprovar a autenticidade das certificações através de documentos oficiais.	UND	65	1013,00	65845,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 65845,00

LOTE: 00033 - EXCLUSIVO - MOUSE PAD ERGONOMICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00044703	MOUSE PAD ERGONOMICO -Dimensões aproximadas: 250 mm x 200 mm (variação de ±10%); -Espessura mínima: 3 mm; -Formato: retangular ou ergonômico (com contorno anatômico); -Base: Material antiderrapante para melhor aderência à superfície de trabalho; -Superfície: Revestimento em tecido ou material de baixa fricção, adequado para sensores ópticos e a laser; -Apoio para punho: Espuma viscoelástica (memory foam) ou gel de silicone, revestido com material resistente e confortável ao toque; -Apoio elevado para o punho, com altura entre 15 mm e 25 mm;	UND	326	14,37	4684,62

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		-Design ergonômico para reduzir a fadiga muscular e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER); -Suporte macio e confortável, que se adapta ao contorno do punho; -Material resistente a desgaste, fácil de limpar e com boa durabilidade. -Resistente a líquidos e umidade; -Costura reforçada nas bordas (se aplicável) para evitar desgaste prematuro; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; -Preferencialmente certificado por normas ergonômicas reconhecidas (NR-17, ISO 9241-5 ou equivalente); -Produto embalado individualmente em material resistente; -A embalagem deve conter as seguintes informações: Nome e marca do fabricante, Modelo e especificações técnicas e Instruções básicas de uso e conservação.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4684,62

LOTE: 00034 - EXCLUSIVO - MOUSE ÓPTICO USB

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00044702	MOUSE ÓPTICO USB -Tecnologia de conexão: com fio; -Quantidade de botões: 3; -Sistema Operacional: Windows 10, 11; -Resolução do sensor (mínimo): 1600 dpi; -Topo de Sensor: óptico; -Tecnologia do sensor: laser; -Interfaces: USB-A; -Comprimento do cabo (mínimo):1.5M; -Cor de mouse: Preto; -Certificação: ANATEL.	UND	267	23,80	6354,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 6354,60

LOTE: 00035 - NOTEBOOK

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00044704	NOTEBOOK DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; -Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) -Memória RAM 16GB DDR-4 3.200MHz ou superior. PLACA MÃE -Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; -Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; -O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior. -A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá	UND	56	4679,96	262077,76

	ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); -Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: -Power-On: senha para inicialização do microcomputador; -Setup: senha para acesso e alterações de configurações; -Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. -Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. CÂMERA -Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital ou superior. INTERFACE DE I/O -Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port"; -Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia; -Possuir uma porta HDMI; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO -SDD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2. TELA -Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6"; -Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz; -Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare; CONTROLADORA DE VÍDEO -Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz; -A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido". CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION -Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição; -Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada; -Autofalantes estéreos internos. CONTROLADORA DE REDE -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Autonegociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6; -Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior; -Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W). ALIMENTAÇÃO -Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; -Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136. MOUSE -O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch; TECLADO -O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; -Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou combinação de tecla de função; -Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou				
--	--	--	--	--	--

	combinação de tecla de funções. -A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; SEGURANÇA -O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado e em idioma nativo Português BR. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS -O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/pl/; -O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net); -O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: -Segurança para o usuário e instalações; -Compatibilidade eletromagnética; -Eficiência Energética; -O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; -O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo; -Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas; -Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO; -O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org. DIVERSOS -Peso máximo de 1,8 Kg com bateria; -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das				
--	--	--	--	--	--

		especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante; -Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante; -As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; GARANTIA E SUPORTE -A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; -Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; -O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 262077,76

LOTE: 00036 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00375	00044704	NOTEBOOK DESEMPENHO -Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; -O modelo de processador ofertado deverá estar em linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; -Fabricado especificamente para equipamento portátil, não sendo aceito processadores para desktops. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY) -Memória RAM 16GB DDR-4 3.200MHz ou superior. PLACA MÃE -Ser do mesmo fabricante do notebook ou projetada especificamente para o modelo de notebook ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; -A placa mãe deve possuir número de série registrado em sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura de forma remota por meio de comandos DMI ou SMBIOS; -Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0; -O chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado. BIOS -Desenvolvida pelo mesmo fabricante do notebook em Flash ROM ou com direito de Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior.	UND	18	4679,96	84239,28

	-A comprovação técnica que o BIOS atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI versão 2.5, ou superior, deverá ser realizada através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members; -Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil; -As atualizações do BIOS deverão ser disponibilizadas no próprio site oficial do fabricante do notebook ofertado, com acesso livre (não restrito por usuário/senha); -Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) ou superior, com controle automático de rotação do ventilador da CPU; -Deverá suportar senhas, configuráveis através do BIOS, do tipo: -Power-On: senha para inicialização do microcomputador; -Setup: senha para acesso e alterações de configurações; -Hard Disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento. -Deverá possuir sistema de diagnósticos independente do estado do sistema operacional. CÂMERA -Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital ou superior. INTERFACE DE I/O -Possuir 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior, sendo pelo menos 01 (uma) interface contendo tecnologia "On Charging Port"; -Possuir 01 (uma) interface USB Tipo-C, com suporte a dados, vídeo e entrega de energia; -Possuir uma porta HDMI; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO -SDD mínimo de 256 GB PCIe NVMe M.2. TELA -Deverá possuir tela de LED, com tamanho mínimo de 15,6"; -Deve possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz; -Possuir tecnologia "Antirreflexo" ou Anti-Glare; CONTROLADORA DE VÍDEO -Controladora de vídeo integrada com suporte à resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz; -A controladora de vídeo deve suportar, nativamente, a utilização de, pelo menos 02 (duas) telas simultaneamente em modo "estendido". CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION -Integrada à placa mãe, com suporte à tecnologia de Alta Definição; -Conectores para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combinada; -Autofalantes estéreos internos. CONTROLADORA DE REDE -Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão rj-45; -Autonegociação IEEE 802.3u, Full-Duplex, configurável totalmente por software, compatível TCP/IP v.4/v.6; -Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior; -Áudio de alta definição (HD Áudio) Microfones digitais (dual) integrados, com redução de ruído 2x alto-falantes em configuração estéreo com amplificador (total de 4W). ALIMENTAÇÃO -Bateria de Lítion Íon ou Polímero de Lítion, capacidade mínima de 45Wh; -Fonte de alimentação externa, devendo ser do mesmo fabricante do notebook, com tensão de entrada bivolt automático (110/220 VAC), dimensionada para suportar a configuração do notebook ofertado. O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,8 (um virgula oito) metros e deve estar de acordo com a exigência com a norma do INMETRO NBR 14136. MOUSE -O notebook deverá possuir TouchPad com tecnologia Multi Touch; TECLADO -O teclado padrão ABNT II, com teclas e botões adicionais e configuráveis/específicos; -Ativar e desativar a placa de rede sem fio por botão específico ou				
--	---	--	--	--	--

	combinação de tecla de função; -Função Mute, Aumentar ou Diminuir Volume, por botões específicos ou combinação de tecla de funções. -A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; SEGURANÇA -O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo "Security lock" ou Kensington lock; SUITE DE ESCRITÓRIO -Licença original Microsoft Office 2021 Professional ou Home and Business ou mais recente, licença de uso, no idioma português Brasil. -Modelo de licença pode ser OEM, ESD ou FPP. SISTEMA OPERACIONAL -O notebook ofertado deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, pré-instalado e em idioma nativo Português BR. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS -O modelo do equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Certified Products List emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/hardware/lpl/; -O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT GOLD ou SILVER (comprovado através do link www.EPEAT.net); -O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; -O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos: -Segurança para o usuário e instalações; -Compatibilidade eletromagnética; -Eficiência Energética; -O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), comprovado através de documento emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; -O modelo de notebook ofertado deve pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos notebooks destinados a público residencial, para comprovação o fabricante deverá emitir uma declaração ou apresentar termo, em original e direcionado ao Edital, o qual, indique que o modelo de notebook ofertado foi produzido para o mercado corporativo; -Os notebooks ofertados devem ser novos e de primeiro uso, sem utilização de qualquer tipo de componente ou acessório reconhecido, e ainda, para comprovação o licitante deverá apresentar um termo do fabricante do notebook, direcionado ao Edital, comprovando as condições aqui solicitadas estão cientes e sendo atendidas; -Apresentar certificação ou documento do notebook ofertado que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 e IEC 61000, ou equivalente emitida pelo INMETRO; -O fabricante do notebook ofertado deverá constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0, ou superior, para a comprovação técnica de compatibilidade com as especificações DMI, o fabricante deverá constar como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço: http://www.dmtf.org. DIVERSOS -Peso máximo de 1,8 Kg com bateria; -Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas dos componentes do modelo de notebook ofertado, através de documentação oficial do fabricante, tais como: placa principal, processador, memória, interfaces de rede, fonte de alimentação, unidade de armazenamento, touchpad, teclado e vídeo, incluindo as especificações, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos,				
--	--	--	--	--	--

		folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas nos sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da empresa licitante; -Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante a apresentação declaração técnica pelo fabricante; -As unidades dos notebooks deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; GARANTIA E SUPORTE -A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a bateria, na modalidade on-site, no local de uso do equipamento, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos; -Para o notebook ofertado, em caso de necessidade, durante todo o período da garantia, de troca da unidade de armazenamento (HDD ou SSD) por falha, esta unidade com problema deverá ficar em posse do contratante, isto, por medida de segurança e confidencialidade de informações, e ainda, a troca dessa unidade de armazenamento com problema deverá ser realizada no local onde o notebook encontra-se instalado, sendo vetado, em qualquer hipótese, o envio dessa unidade pelos correios ou por outros meios de entrega; -O fabricante do notebook ofertado, deve disponibilizar uma central telefônica para abertura de chamados técnicos, através de ligação gratuita 0800 para suporte e atendimento técnico, bem como, possuir site na internet, com acesso público, contendo a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes, relativas ao notebook ofertado.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 84239,28
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00037 - EXCLUSIVO - NVME 240 GB						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00044705	NVME 240 GB -Igual ou superior 240GB; -com transferência de dados maior que 2.500MB/s.	UND	10	291,25	2912,50
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2912,50	

LOTE: 00038 - EXCLUSIVO - PENDRIVE 64GB						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00044706	PENDRIVE 64GB -USB 2.0; -Capacidade 64gb; -Dimensões 41,50 x 17,60 x 7,40 mm; -Temperatura de operação 32° a 95°f (0° a 35°c); -Temperatura de armazenamento 14° a 158°f (-10° a 70°c); -Compatibilidade porta usb 2.0; -USB-IF (USB Implementers Forum); -RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	UND	84	59,88	5029,92
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 5029,92	

LOTE: 00039 - EXCLUSIVO - PLACA DE REDE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00044707	PLACA DE REDE -Interface: PCI-Express 1x (versão 2.0 ou superior). -Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) – Compatível com IEEE 802.3ab/802.3az (Energy Efficient Ethernet). -Conector: 1 porta RJ45 (suporte a cabos UTP Cat 5e/6/6a). -Chipset: Controladora Gigabit Ethernet de baixo consumo (ex: Realtek RTL8168B/C/D/G ou equivalente). -Taxa de Transferência: Até 2000 Mbps (Full Duplex). -Barramento PCI-E: Largura de banda mínima de 2.5 Gbps (PCIe 1x). -Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais: Windows 10/11 (32/64 bits). -Driver: Certificado WHQL (Windows Hardware Quality Labs). -Normas: CE, FCC, RoHS, IEEE 802.3, IEEE 802.1Q. -Acessórios Inclusos: CD/driver (ou link para download), suporte de metal para fixação em slot, manual em português. -Certificado de Garantia do fabricante. -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	130,76	1307,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1307,60	

LOTE: 00040 - EXCLUSIVO - PONTO DE ACESSO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00044708	PONTO DE ACESSO -Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5); -Banda de Operação Dual-Band (2.4 GHz + 5 GHz); -Taxa de Transmissão: Mín. AC1350 (450 Mbps @2.4GHz + 867 Mbps @5GHz); -Antenas: Internas, otimizadas para cobertura omnidirecional; -Porta Ethernet: 1x Gigabit (10/100/1000 Mbps) -Alimentação: PoE 802.3af (12.95 W); -Consumo de Energia: Máx. 12.5W; -Modos de Operação: Standalone (web) ou gerenciado por controlador central; -VLAN: Suporte a 802.1Q (múltiplas VLANs por SSID); -QoS: WMM, Band Steering; -Segurança: WPA3, WPA2-Enterprise (RADIUS), Captive Portal; -Roaming: Suporte a 802.11k/v/r; -Montagem: Teto ou parede (com acessórios inclusos); -Grau de Proteção: IP30 (resistente a poeira); -Temperatura: -30°C a 60°C; -Controlador SDN: Integração com Omada Controller ou equivalente; -Protocolos: DHCP, IPv4/IPv6, SNMP; -Certificações: CE, FCC, ANATEL; -GarantiaMínimo de 1 ano; -Manual do usuário em português; -Certificado de garantia original.	UND	57	851,83	48554,31
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 48554,31	

LOTE: 00041 - EXCLUSIVO - PROJETO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00044709	PROJETO -Resolução mínima: XGA (1024 x 768) ou superior; -Brilho: 3000 lumens ANSI ou superior; -Contraste: Mínimo de 15.000:1; -Tecnologia de projeção: LCD ou DLP; -Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; -Razão de aspecto: 4:3; -Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x	UND	16	4396,67	70346,72

		900 (WXGA+); -Correção de Keystone: Automático: Vertical: ± 40 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus; -Alcance do Throw-Ratio: MINIMO de 1.94 (Zoom: Wide), 2.16 (Zoom: Tele). -HDMI (mínimo 1 portas); -VGA (mínimo 1 portas); -USB Tipo-A e/ou Tipo-B para leitura de arquivos e conexão de dispositivos; -Áudio (P2 ou RCA); -Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. -Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" ou superior; -Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; -Vida útil mínima da lâmpada: 10.000 horas (modo econômico). -Sistema de substituição de lâmpada fácil e acessível. -Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança; -Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC; -Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W; -Compatibilidade com apresentações diretas via USB (formatos de arquivo: PDF, JPG, PPT e outros populares); -Funcionalidade de projeção sem fio (Wi-Fi integrado ou adaptador); -Função de espelhamento de tela via dispositivos móveis (compatibilidade com sistemas Android e iOS). -Projetor; -Cabo de energia; -Cabo HDMI (1,8M); -Controle Remoto do projetor; -Pilhas; -Cartão de garantia; -Bolsa de transporte; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. -Assistência técnica autorizada disponível no território nacional. -Manual em português, impresso ou digital. - INMETRO (Brasil): Garantia de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e qualidade; - ENERGY STAR: Indica que o projetor é eficiente em termos de consumo energético, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais; - RoHS (Restriction of Hazardous Substances): Garante que o projetor está livre de substâncias perigosas, como mercúrio e chumbo, sendo mais seguro e ecológico; - EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool): Avalia produtos eletrônicos com base em critérios ambientais, como reciclabilidade e impacto ambiental reduzido (DESEJÁVEL).				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 70346,72

LOTE: 00042 - EXCLUSIVO - RACK PARA DATACENTER						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00044710	RACK PARA DATACENTER -Deverá possuir, no máximo, 42U de altura com padrão de 19, padrão EIA-310; -Deverá ser na cor preta; -Deve possuir profundidade de no mínimo 1060mm; -Deve suportar carga estática mínima de 1.000KG; -Deverá possuir estabilizadores, ou seja, instrumentos de apoio a estabilidade do rack para que o mesmo não corra o risco de tombamento por excesso de peso, de forma lateral ou frontal para o rack; -Porta frontal, porta traseira, painéis laterais removíveis; -Deve possuir fechadura para as portas (frontal e traseira) e nos painéis laterais, devendo usar chaves iguais para abertura; -Rodízios traseiros; -Pés niveladores de fácil acesso; -O Rack deve acompanhar tampas cegas na quantidade suficiente para	UND	1	4150,00	4150,00

		preencher as U's não ocupadas pelos equipamentos que compõem a solução deste projeto por completo; -Deverá possuir 02 (duas) Unidades de Distribuição de Energia (PDU) do mesmo fabricante ou OEM do rack, com entrada IEC-320 C20, que forneçam um total mínimo de 12 (doze) saídas padrão IEC 320 C13, em cada uma das PDU's, distribuídas de forma a possibilitar redundância elétrica dentro do padrão dos equipamentos ofertados; -Deve acompanhar kit de instalação vertical em rack de modo que não interfira na instalação dos equipamentos; -Deverá ser fornecida a quantidade necessária de cabos de força para a completa ligação do mesmo a rede elétrica; -Deve ser entregue, também, a documentação técnica de todo equipamento ofertado em formato impresso ou eletrônico, bem como os cabos e conectores; -Deve possuir certificação UL 60950 ou RoHS compliant.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4150,00

LOTE: 00043 - EXCLUSIVO - REPETIDOR WI-FI 300 MBPS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00044711	REPETIDOR WI-FI 300 MBPS -Padrões Wi-Fi Dual Band: 2,4 GHz (802.11n) e 5 GHz (802.11ac); -Velocidade Máxima Até 750 Mbps (300 Mbps em 2,4 GHz + 433 Mbps em 5 GHz); -Alcance Longo alcance, compatível com cobertura estendida em ambientes residenciais/escritório; -Antenas: 2 antenas externas fixas ou ajustáveis para melhor desempenho; -Portas: 1 porta Ethernet (10/100 Mbps) para conexão com dispositivos cabeados; -Botões Botão de reset e botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) para conexão rápida e segura; -Indicadores LED: LEDs para sinalização de alimentação, Wi-Fi e conexão com a rede principal; -Tensão de Alimentação: 100-240V (com adaptador AC incluído) ou via porta Micro-USB (conforme modelo); -Compatibilidade: Compatível com roteadores de todos os principais fabricantes; -Segurança Suporte a WEP, WPA/WPA2, WPA3 (conforme disponibilidade no modelo); -Modos de Operação Repetidor Wi-Fi, modo Ponte (Client Mode) e ponto de acesso (AP Mode); -Design Cor branca, formato compacto e compatível com instalação em tomada (plugável); -Temperatura de Operação 0°C a 40°C; -Certificações Anatel, INMETRO e demais certificações aplicáveis no Brasil.	UND	38	269,13	10226,94
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 10226,94

LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00044712	ROTEADOR WI-FI 6 (802.11AX) DUAL BAND -Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 6 (802.11ax); -Velocidade de Transmissão: Banda de 2.4 GHz: Até 574 Mbps / Banda de 5 GHz: Até 1200 Mbps; -Velocidade Total: Até 1800 Mbps (combinando ambas as bandas); -Tecnologia MU-MIMO (Multi-User, Multiple-Input, Multiple-Output) para comunicação simultânea com múltiplos dispositivos; -OFDMA (Orthogonal Frequency Division Multiple Access) para melhorar a eficiência em ambientes de alta densidade de dispositivos; -Dual Band: Operação simultânea em 2.4 GHz e 5 GHz; -Banda de 2.4 GHz: Suporte para canais de 20/40 MHz; -Banda de 5 GHz: Suporte para canais de 20/40/80 MHz; -Portas Ethernet: 1 porta WAN (Gigabit Ethernet) / 4 portas LAN (Gigabit Ethernet); -Porta USB (opcional): Para compartilhamento de arquivos ou impressão em rede; -Compatibilidade com IPv6 para endereçamento e protocolos modernos;	UND	55	364,92	20070,60



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		-Criptografia: Suporte para WPA3 (padrão de segurança mais recente); -Firewall: Proteção contra ameaças externas com filtragem avançada; -VPN: Suporte a protocolos como PPTP, L2TP e OpenVPN para redes privadas virtuais; -Tecnologia Beamforming: Direcionamento do sinal para dispositivos conectados, melhorando a cobertura e o desempenho; -QoS (Quality of Service): Função de priorização de tráfego de rede para aplicações sensíveis a latência, como videoconferências e jogos online; -Tecnologia Airtime Fairness: Distribuição equitativa do tempo de transmissão entre dispositivos conectados; -Capacidade de suportar múltiplos dispositivos simultaneamente (ideal para ambientes com grande número de dispositivos conectados); -Gerenciamento via App: Disponibilidade de aplicativo móvel para configuração e monitoramento remoto do roteador; -Controle Parental: Funcionalidade para limitar o acesso à internet e programar horários de uso; -QoS Inteligente: Ajuste automático da largura de banda conforme o tipo de tráfego para garantir a melhor experiência para todos os dispositivos; -Formato: Compacto e eficiente, adequado para instalação em ambientes corporativos ou residenciais; -Facilidade de Instalação: Sistema de configuração fácil e rápido, com assistente passo a passo (ideal para usuários sem conhecimento técnico avançado); -Acessórios: Suporte para fixação na parede (caso necessário); -Compatibilidade com dispositivos anteriores: Suporte para padrões Wi-Fi anteriores (802.11a/b/g/n/ac), permitindo a conexão de dispositivos legados; -Suporte para canais de 160 MHz (para otimizar a largura de banda na banda de 5 GHz); -CE (Conformidade Europeia); -FCC (Comissão Federal de Comunicações dos EUA); -RoHS (Restrição de Substâncias Perigosas); -Garantia mínima de 1 ano, com possibilidade de extensão; -Consumo de energia: Baixo consumo conforme as regulamentações locais; -Temperatura operacional: De 0°C a 40°C; -Umidade operacional: 10% a 90% (sem condensação); -Cor: Preferencialmente neutra, como preto ou branco; -Instruções de instalação: Manual em português com explicações claras sobre a configuração inicial e soluções de problemas;				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 20070,60

LOTE: 00045 - EXCLUSIVO - ROTULADOR ELETRÔNICO						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00039	00044713	ROTULADOR ELETRÔNICO -Tipo: Rotulador eletrônico, projetado para a identificação de cabos de rede; -Finalidade: Criação de etiquetas duráveis para identificação de cabos, atendendo a padrões organizacionais e de infraestrutura; -Operação: Portátil e de fácil manuseio, adequado para uso em campo ou ambiente interno; -Baterias recarregáveis (inclusas) ou pilhas AA/AAA. -Fonte de alimentação externa. -Tipo: LCD retro iluminado; -Capacidade: Visualização de no mínimo 2 linhas de texto e até 16 caracteres por linha. -Tipo QWERTY ou equivalente. -Teclas dedicadas para caracteres especiais usados em etiquetas de cabos (números, letras, traços e símbolos). -Tecnologia de impressão: transferência térmica laminada. -Resolução: Mínimo de 180 dpi. -Velocidade de impressão: Mínimo de 20mm/s.	UND	1	371,15	371,15

		-Largura de fita compatível: Suporte para fitas de 6 mm a 12 mm de largura. -Função de impressão contínua: Permite criar etiquetas longas para envolver cabos. -Sistema de corte: Automático ou manual para etiquetas. -Tipo de impressão: Portátil. -Impressão de etiquetas ajustadas para cabos cilíndricos (envolventes) e etiquetas com formato bandeira. -Estilos de texto: Suporte para diferentes fontes, tamanhos e formatações (negrito, itálico, sublinhado). -Biblioteca de símbolos: Símbolos técnicos e industriais para redes e eletricidade. -Função de sequência: Numeração sequencial automática para etiquetagem em massa. -Memória interna: Capacidade para armazenar no mínimo 10 projetos de etiquetas personalizadas. -Tipo de fita: Compatível com fitas laminadas e reforçadas para uso em ambientes externos e internos. -Resistência: Etiquetas devem ser resistentes a abrasão, umidade, produtos químicos e altas temperaturas. -Adesão: Adesivo resistente para aplicação em superfícies lisas, rugosas ou curvas, incluindo cabos plásticos. -Fonte de alimentação (se aplicável). -Estojo de transporte resistente. -Cabo USB (caso aplicável). -Manual de instruções em português. -Fita inicial TZe laminada, preto sobre branco, de 12 mm x 4 m. -2 Unidades extras de fita "TZE", preto sobre branco, de 12 mm x 4 m. -Produto novo, original e de primeira linha. -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 371,15

LOTE: 00046 - EXCLUSIVO - SMARTPHONE						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00040	00044714	SMARTPHONE -Tipo de Tela: OLED ou superior; -Tamanho mínimo: 6,5 polegadas; -Resolução mínima: Full HD + (2400 x 1080 pixels); -Taxa de atualização: 120 Hz; -Proteção: Vidro resistente a risco (Gorilla Glass 3 ou equivalente); -Processador: Chipset octa-core de 6 nm ou superior (equivalente ao Snapdragon 695 5G); -Memória RAM: 8 GB (mínimo); -Armazenamento interno: mínimo de 128 GB (UFS 2.2 ou superior); -Expansão via MicroSD: Suporte a cartões de até 1 TB; -Android 12 ou superior, com garantia de atualização por pelo menos 2 anos; -Câmera Traseira principal: mínimo de 50 MP com OIS (Estabilização Óptica) e abertura f/1.8; -Câmera ultra-wide: 8 MP (ângulo de 118° ou superior); -Câmera frontal: 16 MP (mínimo); -Gravação de vídeo: Full HD (1080p) a 60 fps; -Capacidade mínima: 5000 mAh; -Carregamento rápido: 30W ou superior (compatível com padrão USB Power Delivery ou similar); -Suporte às redes móveis: 2G, 3G, 4G LTE e 5G -Conectividade Wi-Fi: Dual-band (2.4 GHz + 5 GHz); -Conectividade Bluetooth 5.1 ou superior; -Porta USB-C (com suporte a dados e recarga); -Alto-falantes estéreo (com certificação Dolby Atmos ou similar); -Entrada para fone de ouvido P2 (3.5mm); -Sensores obrigatórios: Leitor de impressão digital (lateral ou sob a tela) e Acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, bússola; -Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação;	UND	24	1763,12	42314,88

		-Suporte técnico: Disponível no território nacional; -Compatibilidade: Deve suportar aplicativos governamentais e de produtividade sem travamentos. -Certificações: Anatel homologado e conformidade com normas brasileiras.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 42314,88

LOTE: 00047 - EXCLUSIVO - SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00044715	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ -Tipo: Soprador de ar portátil (com função de aspirador, se aplicável). -Fonte de Alimentação: Bivolt (110V-220V) com entrada USB ou carregador dedicado. -Bateria recarregável (Li-ion ou similar). -Autonomia: Mínimo de 30 minutos em uso contínuo (soprador). -Potência: Soprador: = 100W (saída de ar). -Aspirador/Soprador: = 120W (se multifuncional). -Velocidade do Ar: Ajustável (mínimo 2 velocidades). -Pressão de Ar: = 2.5 kPa (para sopradores). -Nível de Ruído: = 75 dB (em velocidade média). -Material: Corpo em ABS ou plástico resistente a impactos. -Recarga: Via USB (tipo C ou micro-USB) ou carregador específico. -Indicadores: LED de carga da bateria. -Botão de liga/desliga com controle de velocidade. -Bocais Intercambiáveis: Pelo menos 2 tipos (ex.: bocal fino para precisão e bocal largo). -Filtro: Presente em modelos aspiradores (lavável ou substituível). Tecnologias: -Proteção contra superaquecimento. -Design ergonômico. -Garantia: Mínimo de 3 meses (defeitos de fabricação). -Suporte Técnico: Atendimento via e-mail/telefone (em território nacional). -Selo INMETRO (se aplicável a dispositivos elétricos). -Conformidade com normas de segurança (RoHS equivalente). -Manual em português. -Certificado de garantia. -Declaração de conformidade elétrica (para equipamentos bivolt).	UND	1	166,14	166,14
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 166,14

LOTE: 00048 - EXCLUSIVO - SSD 240 GB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00044716	SSD 240 GB -Capacidade: 240GB; -Formato: 2,5pol.; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.	UND	127	126,62	16080,74

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 16080,74
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00049 - EXCLUSIVO - SSD 480GB

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00044717	SSD 480GB -Capacidade: 480GB; -Dados de Cache: 530MB -Formato: 2.5 pol.; -Interface: SATA; -Temperatura de operação: 0°C a 70°C; -Temperatura de armazenamento: -40° C a 85° C; -Tecnologia: NAND 3D; -Mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; -Expectativa de vida útil: mínimo de 1 milhão de horas MTBF; -Certificações de qualidade e Durabilidade: -ISO 9001 – Gestão de qualidade no processo de fabricação; -Deve ser certificado e homologado pela ANATEL. -JEDEC – Padrões de durabilidade e desempenho para memórias e SSDs. -RoHS (Restriction of Hazardous Substances) – Sem substâncias tóxicas como chumbo e mercúrio. -Garantia Nacional- fabricante ou distribuidor autorizado oferece suporte e garantia no Brasil.	UND	100	231,63	23163,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 23163,00
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00050 - EXCLUSIVO - SWITCH 16 PORTAS GIGABIT

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044718	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT -Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; -Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX); -Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-TX/1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cabo (máximo 100m);) -Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; -Certificação: FCC, CE, RoHs, ANATEL; -Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de 16 portas / Cabo de alimentação/ Guia do Usuário / Kit de Montagem em Rack / Pés de borracha;	UND	23	399,99	9199,77

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 9199,77
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00051 - EXCLUSIVO - SWITCH 8 PORTAS GIGABIT

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00044719	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT -Padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; -Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; -Fonte de alimentação externa: 9V/0,6 A; -Certificação: CE, FCC, RoHS, ANATEL; -Conteúdo do pacote: Switch Gigabit de Mesa com 8 Portas/Adaptador de Energia/Guia do Usuário.	UND	146	138,21	20178,66

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 20178,66
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00052 - EXCLUSIVO - TABLET 10 POLEGADAS.

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

00046	00044720	TABLET 10 POLEGADAS. -Tablet Octacore 10 polegadas -Tela: 10 polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1200), touchscreen capacitivo. -Processador: Octa-core, mínimo 2.0 GHz. -Memória RAM: 8GB (mínimo). -Armazenamento interno: Mínimo 32GB (expansível via microSD). -Bateria: Mínimo 5000mAh. -Sistema operacional: Android 12 ou mais recente. -Câmeras: Devem permitir captura de imagens nítidas e estáveis, adequadas para uso em aplicativos de fiscalização e documentação. -Traseira: Mínimo de 16 megapixels com autofoco e capacidade de gravação em Full HD (1080p). -Frontal: Mínimo de 8 megapixels com foco fixo e amplo campo de visão (wide-angle). -Conectividade: Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac. -Bluetooth: 5.0. -GPS: Integrado. -Redes móveis: 3G e 4G (com suporte a bandas nacionais). -Portas: USB-C, entrada para fone de ouvido (P2). -Resistência: Certificação IP54 (à prova de respingos e poeira) – desejável. -Acessórios: Carregador, cabo USB-C e manual em português. -Garantia de 12 meses ou superior. -Suporte técnico: Fabricantes ou fornecedores devem comprovar capacidade de atendimento durante o período de garantia. -Homologação ANATEL obrigatória para o equipamento.	UND	20	1346,33	26926,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 26926,60

LOTE: 00053 - EXCLUSIVO - TECLADO COM FIO USB						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00044721	TECLADO COM FIO USB -Tipo de conector: USB; -Comprimento do cabo (mínimo): 1.5M; -Disposição: Português ABNT2; -Função de Teclas de Atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço; -Cor do teclado: preto; -Compatibilidade (sistema operacional): Windows 10 ou Superior; -Tecla plana.	UND	234	54,42	12734,28
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 12734,28

LOTE: 00054 - EXCLUSIVO - WEBCAM						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00044722	WEBCAM -Resolução: Full HD (1080p) @ 30fps (mínimo) ou superior; -Microfone: Integrado (preferencialmente estéreo com redução de ruído); -Conexão: USB-A (Plug-and-play) – compatível com Windows 10/11, macOS e Linux; -Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° (recomendado 78° ou superior); -Autofoco: Recomendado (desejável); -Privacidade: Tampa de lente ou mecanismo de bloqueio (desejável); - Garantia: Mínimo de 12 meses; -Apresentação do Certificado de Homologação ANATEL ou registro no sistema da agência; -RoHS (Restriction of Hazardous Substances);	UND	49	458,33	22458,17
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 22458,17

LOTE: 00055 - EXCLUSIVO - ÁLCOOL ISOPROPILICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00044677	ÁLCOOL ISOPROPILICO -Peso molecular: 60,11 g/mol; -Fórmula molecular: C3H8O; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -Pureza em % m/m: Min. 99,80; -Cor (Tt-Co): Máx.5; -Densidade a 20/20 °C: 0,785 – 0787; -Água % m/m: Máx. 0,10; -Acidez (como ácido acético) % m/m: Máx. 0,02; -Materiais não voláteis mg/100 mL: Máx. 2,0; -Faixa de Destilação a 760 mmHg °C: 82,0; -PROPRIEDADES FÍSICAS: -Ponto de ebulição a 760 mmHg (°C): 82,26; -PONTO DE FULGOR: -Vaso fechado (°C): 11,85; -Vaso aberto (°C): 21,00; - Ponto de cristalização (°C): -87,87; -Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; -Pressão de vapor a 20 °C (Kpa): 4,444; -Taxa de evaporação (acetato de n-butila = 100): 135; LIMITE DE EXPLOSIVIDADE NO AR: -Inferior (% (v/v)): 2,0; -Superior ((% (v/v)): 12,0; SOLUBILIDADE A 20 °C: -Produto na água: Completa; -Água no produto: Completa; -MIR (1) (Maximum Incremental Reactivity (G O3/g VOC): 0,71	UND	5	48,36	241,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 241,80	
Valor Global Estimado - Total Geral					R\$ 1820473,38	

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no Art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, tendo seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

SUELI LAUVERS

Fiscal Titular

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

Fiscal Substituto

Protocolo 1484103

PORTARIA Nº 070/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores

cedidos por esta municipalidade;

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores **MARCELO RIGO MAGNAGO** e **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO** como **Agentes de Contratação** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 1º. Os servidores acima nomeados, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 3º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, bem como as funções de Pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- a. **GEISIBEL COAN;**
- b. **JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR;**
- c. **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI;**
- d. **MARCELO BUGE;**
- e. **VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO; e**
- f. **ZÊNIA LORENA RIZZI.**

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados para as sessões, visando o cumprimento pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e desempenharem as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º As atribuições e demais disposições inerentes às funções dos servidores nomeados nesta portaria, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais são atribuídos conhecimentos técnicos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, será devido o pagamento mensal da gratificação especial prevista no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

§ 1º Para fins da remuneração referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os percentuais estabelecidos no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, fica revogada a Portaria nº 1.508/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1484116